

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	5
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	10
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	10
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	14
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	14
CÂMARA MUNICIPAL	17

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 128/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	103.000,00
TOTAL DA UG	103.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	103.000,00
TOTAL DA UG	103.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.129.0166.2732 - MODERNIZ. DA ADMINIST. TRIBUTARIA E GESTAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de junho de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2040179

Portaria Nº1777/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Municipal nº 6.786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - **PREVICAMPOS**.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, II da Lei nº 6.786/99.

PRESIDENTE

Titular: João Felipe Alves Borges - mat. 23.555

Suplente: Rosemarie Pessanha Gomes Viana - mat. 4.386

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 51, III e IV da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS

Titular: Sergio de Azevedo Almeida

Alexis Wallace Sardinha

Suplente: Wilson Rangel Thadeu Campinho

Amaro Almeida Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito-

Id: 2040180

Portaria Nº1776/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários a sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
24308	CAROLINA BRAGA BOYNARD	ENFERMEIRO III - 24 H	27/02/2013
34168	TANIA LUCIA VIANA DA CRUZ TERRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III - 24 H	03/01/2014
34169	CINTIA DOS SANTOS FERNANDES	PSICOLOGO III - 24 H	06/01/2014
34170	THAYS MOTTA WANGLER	MEDICO III - 24 H	06/01/2014
34171	FRANCISCO ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	06/01/2014
34232	MARIA CRISTINA MENDES DA S FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34229	FATIMA REGINA CRESPO SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34230	MARCIA VALERIA DE ALMEIDA V. DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34231	GENILZA NOGUEIRA BARROSO	PSICOLOGO III - 24 H	14/01/2014
34228	FRANCIANE GOMES FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34233	ALESSANDRA BABOZA PORTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34234	ANA PAULA AREAS CRESPO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34236	ISAIAS DOS SANTOS RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34237	EDNA MARCIA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34238	CRISTINA MARIA CRUZ TEOFILO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34227	TATIANA MAROSO TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014
34226	MIRIAN CRISTINA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014

34225	EDNA GOMES PEREIRA GIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34314	RACHEL BEZERRA MONTEZUMA A. DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34224	NAZELANGELA TAVARES NASSER	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34309	ROSINEIA CRISTIANE DAS CHAGAS G. SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34223	ADRICIA DA SILVA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34310	FRANCIANI PEREIRA DE FARIA	PSICOLOGO III - 24 H	16/01/2014
34222	HUDSON PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR	PSICOLOGO III - 24 H	14/01/2014	34311	RICARDO SOUZA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34221	ALINE MONTEZANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34312	JESSICA NUNES BERARDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34220	CLAUDIA CHRISTINA ABREU DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34313	MARIA CAROLINA MARINHO DE MATOS	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34219	CRIS DA SILVA NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34303	ERICA DA CONCEICAO BARCELOS B. BALTAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34218	EDNA SALLES RANGEL	ENFERMEIRO III - 24 H	14/01/2014	34345	ALEXANDRE MAGNO VIANNA AMORIM	MEDICO III - 24 H	16/01/2014
34248	LUCYVONE DA SILVA GREGORIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34341	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34256	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34342	DANIELA PIASSI LOPES	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34255	MARISTELA DE SOUZA FERNANDES PAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34343	SUELLEN ABREU CABREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34254	CINTIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34344	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014
34253	EDNA MONTEIRO BARCELOS N. VIRGINIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34340	NATALIA QUINTELA ROCHA	PSICOLOGO III - 24 H	16/01/2014
34252	ALINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34346	ANA CAROLINE MACHADO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014
34251	MANOEL JORGE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34347	DANIELLE GONZAGA CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34250	RAFAELA DA SILVA AMANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34348	ALINE CRETTON FRANCA	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34249	KARYNE DEFANTI MARTINS	ENFERMEIRO III - 24 H	14/01/2014	34356	PATRICIA MARIA DE CARVALHO ARQUEJADA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34239	CLICIA CASSIA DA PENHA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34357	KEZIA CARDOZO MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34247	DHONYSON PAULO THEODORO SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34327	PRISCILA STELLET RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34246	ANGELICA DA SILVA RIBEIRO ALEXANDRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34332	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34245	JESSICA SOARES AREAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34328	ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34244	ANDREA FERREIRA DA SILVA HENTZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34330	VANDA LUCIA RIBEIRO REIS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34243	GISELE DOS SANTOS BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34331	GABRIELA DE FARIA FALCAO GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34242	FRANCIMAR MAIA DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34339	RAISA PEDROSO PEDRO	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34241	GISELLE DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34333	BRUNO CARVALHO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34240	TAMIRIS MANHAES DE A CONCEICAO LAURIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34334	JANAINA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34501	FABIANO CORDOVA GUIMARAES	MEDICO III - 24 H	14/01/2014	34335	JOSE FERNANDO GUEDES MOCO	FISCAL DE URBANISMO	16/01/2014
34188	LECILDA DE CARVALHO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34336	CREMILDA DE LIMA MOLINA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34197	VALTER CLEBER PESSANHA RANGEL VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34337	MARCIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34196	SUELLEN NOGUEIRA DA SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34319	BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34195	BELITA MINGUTA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34273	ROSELENE DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34194	THAYNAM SILVA BAIRRAL FRANCA GONCALVES	ASSESSOR TECNICO III	14/01/2014	34269	JORGE LUIZ MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34193	LUANA DA SILVA EGITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34270	LEILIANY DA SILVA BARROSO MANHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34191	ANDRE LUIZ RODRIGUES FONSECA MANHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34271	LEONARDO SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34190	LUIZA FERREIRA EVANGELISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34272	NILZA APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34189	MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34268	JULIO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO	PSICOLOGO III - 24 H	16/01/2014
34198	MARGARETH DE FATIMA GARCIA B.FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34274	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34187	CARMEN ROSA REIS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34275	GLEICY DE CASTRO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34186	QUEILA PIERRE RIBEIRO DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34276	REGINA MACHADO MATEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34185	LEILA DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34277	ANA PAULA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34184	LUCIENI DE SOUZA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34278	VALDINEIA MENDONCA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34183	ELISANGELA DA SILVA AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34279	MARIA ALICE DOS SANTOS FALQUER FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34182	MARIA JOSE MARTINS BARRETO BARCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34261	NORLETE DA SILVA TAVARES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34181	ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34235	LUANA BATISTA VITER	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34180	CRISTINA AZEREDO DOS SANTOS LAMONICA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34302	PAOLA CAMPOS BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34179	CREUZA GONCALVES FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34258	LEONAM DE MENEZES RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014
34217	NAYARA MONTEIRO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34259	VIVIANE VELASCO DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34208	JULIANA PERIN MAITAN	ENFERMEIRO III - 24 H	14/01/2014	34267	VALERIA GOMES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34216	BARBARA CRISTINA MONTEIRO BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34262	LORENA PEIXOTO ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34215	ELIETE MOREIRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34263	ROGERIA MACHADO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34214	JOCINEI DO NASCIMENTO ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34264	RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA	MEDICO III - 24 H	16/01/2014
34213	ADRIANA HEITOR DE ANDRADE CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34265	ANDREZA DA SILVA HAZELMAM AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34212	THAIS DUARTE DE MAGALHAES	ENFERMEIRO III - 24 H	14/01/2014	34266	ANNA PAULA SILVA COSTA WAKED	MEDICO III - 24 H	16/01/2014
34211	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34257	CARLA DE ALMEIDA PONTES	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014
34210	LEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34296	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34209	FABULO ALVES TERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34292	MONICA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34199	FREDERICO DOS SANTOS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34293	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34202	MARLUCIA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34294	MARA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34200	JUSSARA GOMES DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34295	OGENIRA DA SILVA SANTOS KLEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34201	MARIA DAS NEVES RIBEIRO R. DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34291	ALESSANDRA GOMES RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34207	KEILA DO AMARAL CARVALHO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34297	GLEICY KELLEN NUNES DO AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34204	HARIM QUELUBE AQUINO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34298	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34205	HELOISA HELENA BARRETO GUSMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34299	ROBSON FERREIRA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34206	LIGIA ADRIANA GOMES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	34300	ELIUDNEY ROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34316	JAILMA FIUZA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34301	ELIZETE MARTINS DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34317	CARMEN RUTH PAULO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014	34280	CHARLENY NUNES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34318	LAIS DE SOUZA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34285	LAURA CRISTINA MACHADO R DE SOUZA	MEDICO III - 24 H	16/01/2014
34320	MARIA DAS GRACAS SOARES CRESPIANI	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34282	ELCIELI MOREIRA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34315	MARCELLE FLORES FURTADO DE AZEVEDO	PSICOLOGO III - 24 H	16/01/2014	34283	VANIA LUIZA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34321	ANNA PAULA DE SOUZA E SILVA SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34284	ENILZA BERNARDO DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34322	ANTONIO JOSE CALDAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34290	ANA PAULA SA CRUZ HADDAD	PSICOLOGO III - 24 H	16/01/2014
34323	LARISSA BIANCHI FRANCA	ASSESSOR TECNICO III	16/01/2014	34281	SUELEN CARVALHO BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34324	CARMELITA AMELIA SEUFITELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34286	ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34325	DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34287	JOSE BENEDITO SINFLORIO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34326	MARCIANE RISCADO GALDINO PICANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34288	ARLETE RIBEIRO TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014
34308	LUCIA HELENA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34289	FRANCINE SILVA BARROSO MELO	ENFERMEIRO III - 24 H	16/01/2014
34304	KARINE FERREIRA LAUDIMIO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34379	LUCIANA PATRICIA FREITAS DUTRA	PSICOLOGO III - 24 H	17/01/2014
34305	FABRICIA GOMES MANHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34381	GISELE DE MORAES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014
34307	PATRICIA MIRANDA CORREA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	34380	NATHALIA VIANA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	17/01/2014
				34382	MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO	MEDICO III - 24 H	17/01/2014
				34378	GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO SEGAL	MEDICO III - 24 H	17/01/2014

 **PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

34377	LARISSA DUARTE RANGEL	PSICOLOGO III - 24 H	17/01/2014	34467	SHEILA MACHADO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	24/01/2014
34376	PRISCILA PAES PESSANHA	PSICOLOGO III - 24 H	17/01/2014	34469	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	MEDICO III - 24 H	24/01/2014
34375	JEFFERSON FERREIRA BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34468	ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	MEDICO III - 24 H	24/01/2014
34374	MANUELLA RANGEL LARRUBIA	MEDICO III - 24 H	17/01/2014	34464	DANIEL CAMPOS FREIRE	MEDICO III - 24 H	24/01/2014
34373	RENATA BEATRIZ LIRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34466	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	FISCAL DE URBANISMO	24/01/2014
34372	VERA CARDOSO DE MELO	FISCAL DE SAUDE PUBLICA III - 30 H	17/01/2014	34465	MONICA CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/01/2014
34383	JORGE LUIS FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34479	DEBORA GREIS MOCO DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/01/2014
34384	SORAIA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34480	BARBARA MESQUITA	MEDICO III - 24 H	27/01/2014
34386	ROSELANE MOTA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34477	RUBENS LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO III - 24 H	27/01/2014
34388	ELIANE EZECHIELLO SILVA RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34481	BRUNO DOS SANTOS RANGEL	ASSESSOR TECNICO III	27/01/2014
34389	ANA PAULA DE SOUZA LOPES SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34473	DOMINIQUE BORGES QUEIROZ JULIO	ASSESSOR TECNICO III	27/01/2014
34390	ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA	ENFERMEIRO III - 24 H	17/01/2014	34474	TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/01/2014
34391	MONICA BEATRIZ COSTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34471	ROSILANE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/01/2014
34392	LIVIA RODRIGUES LACERDA AZEVEDO	MEDICO III - 24 H	17/01/2014	34470	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/01/2014
34385	GUILHERME ALCANTARA CUNHA LIMA	MEDICO III - 24 H	17/01/2014	34487	VANESSA PEREZ VASCONCELLOS DE SA	MEDICO III - 24 H	28/01/2014
34361	IVANE FERREIRA NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34489	RODRIGO DA COSTA CARNEIRO	MEDICO III - 24 H	28/01/2014
34349	ELIANDRA PEDROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34488	VANILDO SA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2014
34350	JULIANA CAMILO PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34485	LIGIMAR VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2014
34352	MARCIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34486	JOCINEA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2014
34353	CHRISTIANO CANCIO ROMANO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	17/01/2014	34484	PRISCILA FERREIRA FRAGA	ASSESSOR TECNICO III	28/01/2014
34354	FERNANDA FRANCISCO DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34495	LEILANE APARECIDA FONSECA DE MELO ROCHA	MEDICO III - 24 H	29/01/2014
34355	CYNTHIA SANTOS DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34493	PERINO AFONSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/01/2014
34358	ANGEL LOPES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34490	EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA	MEDICO III - 24 H	29/01/2014
34359	VALFRAN DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34494	ANTONIO JULIAO PINHEIRO NETO	ASSESSOR TECNICO III	29/01/2014
34360	TAMIRES DA GLORIA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34499	ANA PAULA CAMPOS FERRAZ	ENFERMEIRO III - 24 H	30/01/2014
34371	MARIA ISABEL PAIXAO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34500	MARGARIDA DA SILVA GONCALVES	ASSESSOR TECNICO III	30/01/2014
34367	GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	17/01/2014	34497	ROBSON SOUZA DA SILVA	MEDICO III - 24 H	30/01/2014
34369	ANGELA CRISTINA DA SILVA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34496	FAUSTO ALAN DE JESUS SANTOS	MEDICO III - 24 H	30/01/2014
34368	LEILA MARCIA BARRETO MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34502	IRIS DE FATIMA DIAS AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/01/2014
34362	MARCELO FREITAS NETO	FISCAL DE URBANISMO	17/01/2014	34503	CAMILA MARTINS QUITETE	MEDICO III - 24 H	31/01/2014
34366	VANESSA MIRANDA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34504	FILIFE MACHADO POUZADA	ENFERMEIRO III - 24 H	31/01/2014
34365	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34505	JULIO CESAR MIRANDA BARBIRATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/01/2014
34364	ANDERSON BELARMINO DA SILVA AUGUSTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34506	FERNANDA CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	MEDICO III - 24 H	31/01/2014
34363	TAINA GLEICE DIAS JUSTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2014	34508	FELIPE MONTES PENA	MEDICO III - 24 H	03/02/2014
34407	MARCELO DA COSTA MAIA	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34514	THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	04/02/2014
34406	VANDERLEIA DA SILVA RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34512	DANIELLI PIRES E SILVA FERNANDES	MEDICO III - 24 H	04/02/2014
34408	CIRLENE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34511	FABIO MONNERAT DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2014
34405	ROGERIA SANTOS DO AMARAL GOMES	ASSESSOR TECNICO III	20/01/2014	34518	THIAGO AMORIM LINS	PSICOLOGO III - 24 H	05/02/2014
34404	KISSILA FERNANDA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34516	LORENA RODRIGUES DUMAS LOURENCO	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	05/02/2014
34403	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34515	RAPHAEL BARROS MAIA	MEDICO III - 24 H	05/02/2014
34409	PAULA MARISCANO CEZAR VIEIRA	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34519	MARCELO ANDRE LUDWIG	MEDICO III - 24 H	05/02/2014
34410	NELMA FRANCISCA IGNACIO MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34517	ELDER ALBERTO VALENTIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2014
34411	MATHEUS PESSANHA DE REZENDE	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34522	MANUELA QUEIROZ AZEVEDO	MEDICO III - 24 H	06/02/2014
34412	TANIA MARA GOMES TEBALDI MENDI TI	ENFERMEIRO III - 24 H	20/01/2014	34520	DANIEL CARVALHO DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2014
34413	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES B. JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34521	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO III - 24 H	06/02/2014
34394	MARIA BEATRIZ CHAGAS CABRAL GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/01/2014	34523	SUELI DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2014
34397	ANTONIO SALIM KHOURI	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34524	VANDERSON CARVALHO NERI	MEDICO III - 24 H	06/02/2014
34441	JULIANA PEREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO III - 24 H	20/01/2014	34526	PRISCILA RIBEIRO DE ASSIS	PSICOLOGO III - 24 H	07/02/2014
34393	RENATA MENEZES MARTINS BRANDAO	PSICOLOGO III - 24 H	20/01/2014	34525	MICHELLE PEIXOTO QUINTANILHA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	07/02/2014
34395	GISELE RODRIGUES DE ABREU	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34527	MANUELLA DA CRUZ PADRAO	MEDICO III - 24 H	10/02/2014
34396	EUGENIO CURTY SILVA	ASSESSOR TECNICO III	20/01/2014	34529	GERMANA GOULART GARCIA	MEDICO III - 24 H	10/02/2014
34402	FERNANDA LONTRA HENRIQUES V. MONTEZUMA	ASSESSOR TECNICO III	20/01/2014	34530	HEDILENE VIANA DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/02/2014
34399	RENATA LEITE DA SILVA	PSICOLOGO III - 24 H	20/01/2014	34531	ANDERSON COUTO PEREIRA	MEDICO III - 24 H	11/02/2014
34400	LIDIA MARIA TAVARES MARTINS	FISCAL DE URBANISMO	20/01/2014	34533	FERNANDA SIQUEIRA LIMA	MEDICO III - 24 H	11/02/2014
34401	LUCIANA LISBOA TARDIN	MEDICO III - 24 H	20/01/2014	34534	DEMETRIO CRESPO WACKED FILHO	MEDICO III - 24 H	11/02/2014
34423	DEBORA DE FREITAS BARANETS	MEDICO III - 24 H	21/01/2014	34535	RENATA MARTINS FERNANDES FURTADO	MEDICO III - 24 H	11/02/2014
34424	ELESSANDRO DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34510	MARCELO ZANELLI PEREIRA	DENTISTA PSF/PACS	11/02/2014
34425	JOAO BATISTA CHERENE JUNIOR	MEDICO III - 24 H	21/01/2014	34536	CONSTANTINO FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	MEDICO III - 24 H	12/02/2014
34422	PAULA ALVES RANGEL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34537	VANESSA OLIVEIRA GUIMARAES DOS SANTOS	ENFERMEIRO III - 24 H	12/02/2014
34426	NEUSA GONCALVES DE SOUZA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34539	JOAO AMERICO DE OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO III - 24 H	12/02/2014
34427	MANUELLA DOS SANTOS BARBOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34540	VANUSE RANGEL TAVARES PANDINO	NUTRICIONISTA III - 24 H	12/02/2014
34428	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	PSICOLOGO III - 24 H	21/01/2014	34541	MARIA ANGELICA ALVES GOMES DA SILVA	MEDICO III - 24 H	12/02/2014
34418	MARCELO MARINS FERREIRA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO III	21/01/2014	34545	RACHEL VIANA SIQUEIRA	ASSESSOR TECNICO III	13/02/2014
34416	ANDREIA STELLA ABREU DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34542	ISABELA DE FREITAS XAVIER PEREIRA	ENFERMEIRO III - 24 H	13/02/2014
34414	JACQUELINE RIBEIRO SOUZA MATOS	MEDICO III - 24 H	21/01/2014	34543	FABIO PORTO DE CARVALHO	MEDICO III - 24 H	13/02/2014
34415	DAMARIS APARECIDA ALVES DE PAULA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34546	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA III - 24 H	14/02/2014
34421	ARILCEIA ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34548	SANDRO SCOPEL SAUDINO	MEDICO III - 24 H	14/02/2014
34417	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO III	21/01/2014	34549	VITOR AZEVEDO CORTES	MEDICO III - 24 H	14/02/2014
34419	MARIA DAS GRACAS FRANCISCO DOS A. RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2014	34551	MARIA FERNANDA ANDRADE PINTO SILVA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	17/02/2014
34420	SAMARA WEIDMANN MENEZES DE ALBUQUERQUE	MEDICO III - 24 H	21/01/2014	34552	PAULA SILVEIRA FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA III - 24 H	17/02/2014
34260	CINTIA DO NASCIMENTO FRANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34553	MARIA ISABEL DE SA MANSO	FONOAUDILOGO III - 24 H	17/02/2014
34442	JUDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34554	ELIANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	MEDICO III - 24 H	17/02/2014
34443	KARINA TANURE SILVA	PSICOLOGO III - 24 H	22/01/2014	34566	FABIO COSTA DE MACEDO	MEDICO III - 24 H	18/02/2014
34444	JANE ANANIAS SIMOES	MEDICO III - 24 H	22/01/2014	34555	NATHALIA AZEVEDO MORIGUTI	MEDICO III - 24 H	19/02/2014
34440	CIRIS DENISE DE OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34556	GUSTAVO ZACCA DARIO RIBEIRO	MEDICO III - 24 H	19/02/2014
34447	TADEU BATISTA PINHEIRO	MEDICO III - 24 H	22/01/2014	34560	JAMIL CESAR RIBEIRO DE QUEIROZ	MEDICO III - 24 H	19/02/2014
34448	ELILDE DO NASCIMENTO RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34559	CLAUDIA CHIERICI PEREIRA	MEDICO III - 24 H	19/02/2014
34449	NOELIA NASCIMENTO DA SILVA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34558	CRISTIAN CASTELAR PESSANHA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	19/02/2014
34445	GUSTAVO LUIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34557	ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	ENFERMEIRO III - 24 H	19/02/2014
34432	KISSILA ALMEIDA DA SILVA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34562	ERICA ELOIZA DA ROSA	ENFERMEIRO III - 24 H	20/02/2014
34429	MONIQUE SIMPLICIO MUNHOZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34563	MIRIAN GOMES FERREIRA BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	20/02/2014
34430	ANA LEA PARENTE RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2014	34561	LUCIMAR DIAS GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/02/2014
34431	RODRIGO DAS CHAGAS GASPAR	FISCAL DE URBANISMO	22/01/2014	34564	HELOIZA HELENA DA MOTA MARTINS	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	21/02/2014
34439	CRISTIANI MIRANDA DAVID GOSSANI	BIOLOGO III - 24 H	22/01/2014	34565	SHEILA MARIA DOS SANTOS BATISTA	ENFERMEIRO III - 24 H	24/02/2014
34433	ALINE DOS SANTOS JUNQUEIRA	ENFERMEIRO III - 24 H	22/01/2014	34636	ANDRE LOURENCO NOGUEIRA BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	24/02/2014
34436	GECELMO GOMES DE SOUSA	FISCAL DE URBANISMO	22/01/2014	34567	SUELY MATHIAS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2014
34437	VIRGINIA CASTRO DE ABREU	MEDICO III - 24 H	22/01/2014	34569	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	MEDICO III - 24 H	25/02/2014
34438	JULIANA FREIRE VIANA	ASSESSOR TECNICO III	22/01/2014	34568	BRUNO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO	PSICOLOGO III - 24 H	25/02/2014
34463	CAROLINE PINTO RANGEL TEBALDI GONCALVES	ASSESSOR TECNICO III	23/01/2014	34574	CARDILA FORTUNATO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2014
34462	JOSIE VIANNA BARBOSA KELIS	MEDICO III - 24 H	23/01/2014	34606	GUILHERME DE LOURDES RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO III	06/03/2014
34461	PAULO FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO III	23/01/2014	34603	JULIANA COSTA JOGAIB	MEDICO III - 24 H	06/03/2014
34460	JOAO FREDERICO DA ROCHA POHL	MEDICO III - 24 H	23/01/2014	34610	LEANDRO XAVIER FIGUEIREDO	MEDICO III - 24 H	07/03/2014
34459	ANTONIO CARLOS VANGARGES DOS S. FONSECA	ASSESSOR TECNICO III	23/01/2014	34609	FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS	MEDICO III - 24 H	07/03/2014
34455	ALCINEA FREITAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	34613	VANDERLANE MACEDO DOS SANTOS GERALDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2014
34454	HELLEN RUEB LACERDA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO III	23/01/2014	34617	SHEILA REGINA DE BARCELOS	ENFERMEIRO III - 24 H	11/03/2014
34453	LUCIA ANA DA SILVA VITAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	34614	AILSAN DE SOUZA COELHO	ASSESSOR TECNICO III	11/03/2014
34452	SANDRA MARCIA ROCHA PESSANHA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	34615	ELOISA HELENA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2014
34451	DEBORAH SILVEIRA CARVALHO	PSICOLOGO III - 24 H	23/01/2014	34622	FERNANDA COELHO TORRES	FISCAL DE SAUDE PUBLICA III - 30 H	12/03/2014
34457	TATIANA PAIXAO QUEIROZ	ASSESSOR TECNICO III	23/01/2014	34619	MARCIA MARIA NARCIZO COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2014
				34620	MIRIAM CAMPISTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2014
				34627	JOELINA VAZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2014

34633	DAIANE SOTERO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2014
34629	VANIA LUCIA GUIMARAES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2014
34655	SANDRA CHALHUB DE OLIVEIRA	MEDICO III - 24 H	02/04/2014
34656	SERGIO SALEK NASSAR	MEDICO III - 24 H	03/04/2014
34659	FATIMA SILVA RIBEIRO	MEDICO III - 24 H	04/04/2014
34658	LAURA CARVALHO MANSUR	MEDICO III - 24 H	04/04/2014
34661	FLAVIA MONIQUE CARDOZO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO III - 24 H	07/04/2014
34664	NATALIA RAYE MACIEL	MEDICO III - 24 H	09/04/2014
34665	RAQUEL AZEVEDO GAMA DE ALMEIDA TORRES	ASSESSOR TECNICO III	09/04/2014
34666	PATRICIA VALENTIM VASCONCELOS	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	11/04/2014
34676	ANA PAULA PEREIRA RAMOS BOLELLI	ASSESSOR TECNICO III	24/04/2014
34675	FERNANDA SIQUEIRA MOCAIBER DIEGUEZ	MEDICO III - 24 H	24/04/2014
34677	ROSEMERI GOMES DA SILVA MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2014
34683	MARGARETH DE ALMEIDA AZEVEDO CORDEIRO	ASSESSOR TECNICO III	05/05/2014
34684	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2014
34689	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO III - 24 H	06/05/2014
34690	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA BARCELLOS	CIRURGIAO BUCO/MAXILO/FACIAL	07/05/2014
34692	RODRIGO ALESSANDRO GONCALVES LOBO	ANALISTA DE SISTEMAS III	08/05/2014
34698	LIEGE OLIVEIRA DE MORAES	NUTRICIONISTA III - 24 H	08/05/2014
34694	ILANNA MOURA FIGUEIRA CRETTON	NUTRICIONISTA III - 24 H	09/05/2014
34695	MUNIQUE DE ALMEIDA MACIEL ZACCARO	ANALISTA DE SISTEMAS III	09/05/2014

34696	GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES	CIRURGIAO BUCO/MAXILO/FACIAL	09/05/2014
34697	ADRIANA PADILHA TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	09/05/2014
34699	LEONARDO BARROSO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS III	09/05/2014
34703	DIOGO FREITAS FIDELIS	MEDICO III - 24 H	13/05/2014
34705	RALPH LANNES PINHEIRO	MEDICO III - 24 H	16/05/2014
34706	RONAN ROCHEDO FREIRE	ANALISTA DE SISTEMAS III	19/05/2014
34707	SANDRA PESSANHA PENEDO MORALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2014
34737	MARLISE BARROSO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2014
34709	CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO III	23/05/2014
34711	VERA LUCIA LYRIO CORDEIRO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/05/2014
34736	MARINA RIOS PEREIRA	MEDICO III - 24 H	28/05/2014
34712	JOSE MARIA DE LIMA JUNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	29/05/2014
34714	MAIRA MONTEIRO DA CRUZ	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	29/05/2014
34717	YONNARA MIRANDA CHERENE	MEDICO III - 24 H	29/05/2014
34718	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/05/2014
34719	MARIA DULCE LOPES MACIEL	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	30/05/2014
34720	VIVIANE FERREIRA SILVA RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	30/05/2014
34722	RAFAELA CHAGAS SIQUEIRA PITOTE	ASSESSOR TECNICO III	30/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2040173

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 282/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **EDINA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 13.996, por não ter devolvido a chave do Setor E. M. Olímpio Honório, no local determinado pela supervisão, ao término do plantão (do dia 06/03/2017 para o dia 07/03/2017). Ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 283/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Casa da Juventude, no dia 11/10/2015. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 284/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Casa da Juventude, no dia 17/10/2015. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 285/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Casa da Juventude, no dia 10/11/2015. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 286/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Casa da Juventude, no dia 17/01/2016. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 287/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **VIVIANA LADEIRA DO CARMO**, matrícula 18.741, por não ter atendido a supervisão, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 04/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 288/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **JOSÉ RICARDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula 18.571, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor PROCON no dia 27/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, o servidor confirmou o fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 289/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **CARLOS FERNANDO LINHARES**, matrícula 18.859, por ter se ausentado para almoçar e não ter retornado para cumprir o restante do plantão, no Setor Casa da Cidadania, no dia 18/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, alegou ter assistido à esposa (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 290/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **MONIQUE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 18.743, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 30/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou com documentos o que foi alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 291/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13.617, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Jardim São Benedito, no dia 25/04/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 292/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA**, matrícula 14.727, por não ter sido encontrada pela supervisão, no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 19/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -

"São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 293/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **JEANNE CARVALHO LIMA CORDEIRO**, matrícula 18.717, por não ter sido encontrada pela supervisão, no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 19/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 294/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LÍVIA MACHADO PESSANHA**, matrícula 20.139, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 16/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 295/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor **RAMON VALENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 13.122, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 13/02/2017, 14/02/2017, 15/02/2017, 16/02/2017 e 18/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, usou justificativas não comprovadas pelo setor de escalas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 296/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **SILMAR SERPA LOPES**, matrícula 13.985, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 09/04/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 297/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **JOVANI CARLOS DA SILVA MELO**, matrícula 13.578, por não cumprir norma interna da instituição (devolução de arma menos letal) no dia 11/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 298/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **EVANILSON LIMA BERTO**, matrícula 13.107, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Programa Desafio Travessão, no dia 28/03/2017. Ao ser ouvido a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 299/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **MÁRIO SALVADOR SOUZA DA SILVA**, matrícula 13.604, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Serviço de Atendimento ao Cartão Cidadão, no dia 31/03/2017. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 300/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **ROBERTO BARROS FERNANDES**, matrícula 13.584, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Faixa do Mercado (Trânsito), no dia 06/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 301/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18.558, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Casa da Juventude, no dia 20/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 302/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18.558, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Casa da Juventude, no dia 09/04/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 303/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Jardim São Benedito, no dia 21/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 304/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Jardim São Benedito, no dia 08/04/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 305/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18.562, por não ter sido encontrada pela supervisão, no Setor Faixa do CIDAC (Trânsito), no dia 06/03/2017. Ao ser ouvida a respeito, não comprovou com documentos o que foi alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Secretaria Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 440/2017**

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102, de 24 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e regulamentar os procedimentos para justificar e/ou abonar as faltas dos servidores ao serviço em decorrência de incapacidade para o trabalho motivada por doença ou acidente de trabalho, mediante apresentação de atestado médico no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da Administração Pública, e pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no que se refere à apresentação de atestado médico para justificar as ausências ao trabalho.

Da elaboração dos Atestados Médicos¹

Art. 2º - De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fica estabelecido que o atestado médico apresentado pelos servidores para complementação da fundamentação do parecer médico pericial, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, deverá constar:

I - a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do servidor;
II - o estabelecimento do diagnóstico - CID 10;
III - o registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;

Do prazo para apresentação dos Atestados Médicos

Art. 3º - O servidor fica obrigado a comunicar ao superior imediato, ou de plantão, de que ficara afastado de suas atividades laborais.

Art. 4º - A apresentação do atestado médico original, seja por motivo de licença² para tratamento de saúde do servidor, por acidente de serviço, doença ocupacional, por motivo de doença em pessoa da família, deverá ser validado até o segundo dia útil, após a data da emissão do atestado médico ou do término da licença, pelo setor de Recursos Humanos ou setor de competência de seu órgão de origem.

§1º - A licença maternidade ocorrerá com a apresentação do atestado médico e Certidão de Nascimento diretamente ao Instituto PREVICAMPOS, com agendamento de perícia médica.

§ 2º - Nos casos de licença paternidade e adoção, ocorrerá com a apresentação ao Instituto PREVICAMPOS, da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Adoção para realização de perícia médica.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do servidor ao setor de Recursos Humanos para apresentação do atestado médico e no Instituto PREVICAMPOS para realização de perícia médica, quer seja por motivo de internação, impossibilidade de locomoção/reposo, absoluto descrito com clareza, ou ainda outro motivo justificável, o servidor deverá ser representado nas condições abaixo:

I. o representante deverá portar declaração escrita (modelo disponível no site: www.previcampos.campos.rj.gov.br) e assinada pelo servidor;
II. o representante deverá apresentar cópia de documento de identificação válido e oficial com foto e CPF do servidor;
III. o representante deverá apresentar seu documento de identificação válido e oficial com foto e CPF.

Art. 5º - O servidor que apresentar o atestado médico com o período de afastamento de até 03 (três) dias, consecutivos ou não, dentro do mês, poderá ser dispensado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou setor competente do seu órgão de origem, da realização de perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS.

Parágrafo único - Os servidores que trabalham em escala de plantão, deverão realizar perícia médica para qualquer período de afastamento do trabalho.

Art. 6º - Os atestados médicos para fins de acompanhamento de doença em pessoa da família deverão estar acompanhados de documento que comprove o vínculo familiar³ (cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente ou descendente) que serão avaliados pela perícia médica a partir do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho observando os critérios abaixo:

I. Nome da pessoa da família acompanhada - onde indica o nome do paciente;
II. Nome do servidor e grau de parentesco com o paciente - na descrição do atestado;
III. Número do CID 10 referente à patologia do paciente (a ausência dessa informação implica na obrigatoriedade da presença do servidor e da pessoa da família, junto à perícia médica para validação do atestado);
IV. Registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;
V. Carimbo com número do CRM do médico assistente;

¹ Artigo 75 da Lei 5.247/1991

¹ Artigo 88 da Lei 5.247/1991

Art. 7º - Após autorização do atestado médico pelo setor de Recursos Humanos, fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para que seja efetuada a marcação da perícia médica no Instituto PREVICAMPOS.

Parágrafo único - Em caso de intempetividade, deverá o servidor apresentar justificativa para ser avaliada pelo setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem em situações de impossibilidade física ou mental de cumprir o § 3º do art. 4º.

Art. 8º - O servidor deverá entregar o BIM ao setor de Recursos Humanos ou setor competente no prazo de 01 (um) dia útil após retirada do mesmo no Instituto PREVICAMPOS.

Das atribuições do setor de Recursos Humanos

Art. 9º - É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos ou setor competente a conferência do período de afastamento constante no atestado médico do servidor, observando quando a soma de atestados for superior a três dias por mês, para encaminhá-lo à avaliação médica pericial.

¹ Conforme Resolução CFM 1.851/2008 que alterou o artigo 3º da Resolução CFM 1.658/2002

² Artigo 75 da Lei 5.247/1991

³ Artigo 88 da Lei 5.247/1991

Parágrafo único - Caberá ao setor de Recursos Humanos observar a recorrência de apresentação de atestados médicos com período de até 03 (três) dias, avaliar cada caso e encaminhar oficialmente, se necessário, para avaliação médica pericial no Instituto PREVICAMPOS.

Art. 10 - Os servidores com período superior a sessenta (60) dias ininterruptos de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, sendo avaliado pelo seu médico assistente apto ao trabalho, deverá realizar avaliação médica pericial, com apresentação de atestado médico de alta.

Parágrafo único - Caberá ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem orientá-lo quanto a esse procedimento para retorno ao trabalho.

Art. 11 - Determinar que após a realização da perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS deverá o servidor entregar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, até o próximo dia útil subsequente a realização da perícia médica, ao setor de Recursos Humanos.

Art. 12 - Registrar a relação e acompanhar o número de dias dos atestados médicos e BIM's apresentado pelo servidor, bem como a emissão de relatórios de atestados a serem encaminhados às chefias imediatas dos servidores e demais chefias que necessitarem.

Das atribuições do Instituto de Previdência - PREVICAMPOS

Art. 13 - Observar nos atestados médicos a anuência dos prazos estabelecidos e as justificativas devidamente documentadas, para realizar a marcação das perícias médicas.

Art. 14 - Agendar as perícias médica no SISPREV WEB, e entregar ao servidor ou seu representante o comprovante de marcação, constando data e horário da perícia médica.

Art. 15 - Realizar reagendamento somente nos casos que forem avisados pelos servidores até o dia da perícia agendada, de acordo com a disponibilidade de datas do sistema.

§ 1º - Só será permitido UM reagendamento por perícia médica solicitado pelo servidor ou seu representante.

§ 2º - Nos casos de impossibilidade, o servidor deverá apresentar comprovantes para esclarecimento e justificativa plausível para um novo reagendamento no setor de perícia médica, após análise e autorização do setor de Serviço Social do Instituto PREVICAMPOS.

Art. 16 - Disponibilizar para o servidor o BIM até 24 horas após a realização da perícia médica.

Das atribuições do médico perito do Instituto PREVICAMPOS

Art. 17 - A realização da avaliação médica pericial deverá obedecer aos critérios abaixo, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488/1998:

I - avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;

II - justificar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios ou não;

III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial (BIM) ao periciando, com a devida identificação do perito médico (CRM, nome e matrícula);

IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação (Policlínica do Servidor), quando necessária;

V - Encaminhar, quando necessário, a Solicitação de Informações do Médico Assistente - SIMA, ao médico assistente para conclusão de parecer médico pericial.

Art. 18 - Observar no Histórico Previdenciário do servidor a anuência dos prazos estabelecidos na Lei 5.247/91 para decisão do benefício previdenciário, tais como: prorrogação de licença médica, alta médica, readaptação profissional ou aposentadoria por invalidez.

Art. 19 - Avaliar com base na declaração do médico assistente, alta médica e o retorno ao trabalho emitindo BIM de alta médica que deverá ser entregue ao servidor ou seu representante legal.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 481/2015.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2040174

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados****PROC. Nº NOME**

06452/11 José Antonio dos Santos Cunha
04125/15 Marlene Ferreira Pinto
05042/15 Lenira de Souza Sebastião
06491/15 Alzimar Brito
01648/16 Ana Lucia Batista de Siqueira Pereira
01840/16 Catia Rodrigues Valladares Rangel
02011/16 Sonia Helena Soares da Silva
02552/16 Cesar Massoto Laranjeiras
02754/16 Márcia Regis
02864/16 Andrezza de Souza Coelho
04304/16 Gevaldo Velleman Oliveira
04369/16 Regina Fátima Gomes Ramos
04766/16 Regina da Conceição de Oliveira
04867/16 José Carlos Rodrigues Madeira
05877/16 Maura Bonifácio
06899/16 Cláudia Márcia Martins Pinheiro Cardoso
06818/16 Merlane Cristina Ferreira de Azevedo
07257/16 Cristina Cordeiro Rangel Neves
07358/16 Jociléa Gomes Ribeiro da Silva
07364/16 Iana de Almeida Maravilha Gomes
07376/16 Almerina Nascimento da Silva
07420/16 Conceição Luisa Tavares dos Santos
07628/16 Tereza Cristina Barreto Ribeiro
07642/16 Marilandi Gomes de Azeredo
00126/17 José Carlos Pereira Gomes
00144/17 Cátia Maria de Oliveira de Mello
00165/17 José Antônio Dias
00181/17 Wayne Lyana dos Santos Oliveira
00182/17 Wesley Matthaus dos Santos Oliveira
00188/17 Sirlei Corrêa de Souza
00202/17 Maria da Conceição Ribeiro Motta Martins
00281/17 Larissa Lessa de Souza Cabral
00674/17 Mirian Gonçalves Duarte
00973/17 Janete Jane Campista de Souza
01352/17 Adelson Melilla Trindade
01367/17 Criscila Santos do Amaral
01374/16 Micherle Oliveira Bandeira
01433/17 Maria do Socorro Sarmet Moreira Rocha Pessanha
01514/17 Edivaldo Barreto de Souza
01560/17 Ana Cláudia de Oliveira
01589/17 Amilton Carlos Pereira Braga
01952/17 Oscar Hatherly Guimarães
02250/17 Michele Messias dos Santos Barcelos
02251/17 Tania Márcia Messias G. dos Santos
03345/17 Roberto Machado dos Santos Rego

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados**PROC. Nº NOME**

07883/11 Alex Sandro Fernandes
12368/12 Aline Teles de Almeida
05905/14 Rosângela Maria Gomes Gualberto
05933/14 Márcia Cristina de Carvalho Virgílio
05997/14 Jocielma do Nascimento Batista
05999/14 Marcelo Ribeiro Leandro
06059/14 Kátia Simone Carvalho Anselmo
06068/14 Flávia Alexandra de Souza Lopes
06087/14 Juscelino Neves Carreira
06158/14 Luciana Terra Manhães
06184/14 Márcio Adriano Monteiro dos Santos
06195/14 Maria Beatriz Barreto Lima Miranda
06294/14 Genilson Simão Bastos
06254/14 Josemar da Rocha Pinheiro
06309/14 José Rocha Pereira
06341/14 Aloisio Nunes Muniz
06352/14 José Maurício da Silva Costa
06433/14 Tânia Mara Palmeira Vaz Viana
06575/14 Valneia Werneck Barros de Almeida

06601/14 Alailton Rangel da Silva
06631/14 Aurenize Trajano de Luna Silveira
06674/14 Maria Nilce Alvarenga Silva
06694/14 Maria José da Costa Borges
06824/14 Ronald da Silva Rosa
06876/14 Marise Oliveira de Azevedo
06969/14 Milton Vaz Araújo
07099/14 Cristiane Monteiro Tavares
07038/14 Sory Gomes Barbosa
07393/14 José Carlos de Araújo
07529/14 Marlúcia Tomé dos Santos
07539/14 Tânia Regina de Castro M. Barreto
07541/14 Adão Pereira Nogueira
07561/14 Flávio Dias Moura
07882/14 Alex Sandro Fernandes
07885/14 Alex Sandro Fernandes
07886/14 Emily Barbosa Maciel
07888/14 Emily Barbosa Maciel
07890/14 Emily Barbosa Maciel
08042/14 Carmen Lúcia Carvalho Marques
08132/14 Tânia Maria Paula da Silva Costa
00785/15 Luciana Pereira Gonçalves França
02390/15 Sissi Elizabeth Mancini Moll R. dos Santos
02617/15 Antonio Barreto
03228/15 Edson dos Santos Silva
03496/15 Jocielma do Nascimento Batista
03751/15 Léo Pimentel Moraes
04054/15 Ilcinéa Ribeiro da Silva
04205/15 Antenor Maria Laurindo Mata Barreto
06773/15 Lenia Salvador Gonçalves Roza Faria
06890/15 Geovana Neves de Souza
07124/15 Celso Carlos de Souza Santos
01035/16 Maria Elena Monteiro Domingues
01311/16 Deise Ferreira Alves dos Santos
01432/16 Joaquine Pinto dos Santos
01668/16 Geralda de Fátima Alves de Souza Rodrigues
02317/16 Júlia Maria de Miranda Manhães
02788/16 Juan Scisínio Aguiar
04049/16 Aleilton Gomes Ferreira
04207/16 Luis Claudio Barreto de Azevedo (Inativo)
06771/16 Ceilton da Costa Faria
07131/16 Lucivania Nogueira Pinto Neves Francisco
00870/17 Deiz Amara Silva de Souza Moraes
00947/17 Angela Cristina Lima Muniz Ribeiro
01044/17 Erenildo Ribeiro
01216/17 Angela Cristina Lima Muniz de Souza
01339/17 Malena da Cunha Mello
01647/17 Erineia de Fátima Belmiro Cruz
01846/17 Marilza de Souza Terra
01857/17 Maria Livaneide Carvalho da Silva
01904/17 Mariangela Ribeiro Gomes Viana
01910/17 Elzinéia Oliveira Fernandes
02131/17 Edgard de Oliveira Monteiro
02166/17 Risete de Fátima da Silva de Souza
02365/17 Vânia Kalinowski
02368/17 Leila Cristina Henriques da Silva Ribeiro
02429/17 Clécia Maria Moraes Almeida
02530/17 Carla Fernandes Rangel Silva Carvalho
02731/17 Lucia Helena Piedade Tebaldi
02762/17 Liracy Silva Lobo
05364/17 Juliano Nazareth Rezende Toledo - Sec. Fazenda
05462/17 Letilda Rangel de Azevedo - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/06/2017 **Fábio Gomes de Freitas Bastos**
-Secretário Municipal de Governo - Id: 2040159

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
03788/14 Luzia Cordeiro Gomes
04947/14 Victor Ferreira Freitas - FMS
08271/14 Sebastiana dos Santos
02315/15 Hamilton Cezar Tavares de Lima
00123/16 Tânia Lúcia Viana da Cruz Terra
01202/16 Zenaide Batista Teixeira - FMS
01269/16 Claudete Costa Saraiva
02658/16 Sílvia Helena Bonifácio Pedro
02956/16 Ildete Vianna Soares
02999/16 Josélia Alexim de Vasconcelos
05045/16 Sérgio Murilo Ribeiro Gomes
05624/16 Laura de Abreu Alves
06709/16 Gláucia Regina Cardoso Martins Marques
06723/16 Evana Maria de Souza Viana
06976/16 Flavia Barreira Costa Vianna
07282/16 Jorge dos Santos Amaral
07313/16 Luiza Senise
07523/16 Júlio Callegario de Almeida Pinho
07547/16 Anderson Monteiro Reis
07582/16 Denise Ribeiro Alves Rocha
07603/16 Merilúcia Clemente Pessanha
00096/17 Tânia Rodrigues do Nascimento Amaral
00382/17 Eliete Salvador Rodrigues Gordo
00414/17 Karine Kupper Gomes - FMS
00507/17 Paulo Sérgio Ferreira
00825/17 Regina do Carmo Reis de Almeida
01017/17 Luciana Corrêa Trindade Gomes
01144/17 Rafaela Silva de Souza Soares
01397/17 Edinei Pessanha Rodrigues
01522/17 Geralda Cabral Teixeira Vieira
01696/17 José Carlos de Freitas Rosa
01717/17 Fabiana Costa Fonseca
01848/17 Elaine Maria do Amaral do S. Azevedo
01911/17 Maria das Graças Bittar - FMS
02020/17 Michelle Pessanha Pinto
02037/17 Tânia Maria Gomes Netto

02064/17 Ricsiane da Silva Barbosa
02078/17 Any Jacqueline Tavares Campos
02085/17 Aroldo Ribeiro Silva
02361/17 Marivald Benjamin Paes
03072/17 Rosemary Paes Corrêa

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
04238/09 Leonardo Araújo Guimarães - FMS
05861/14 Maria Aparecida Cabral Vasconcelos
05855/14 Lia Paula Rosa Ferreira
05909/14 Maria das Graças Alves Barbosa
05914/14 Maria Aparecida Costa Lopes Coutinho
06026/14 Carlos Augusto Carvalho Cardoso
06111/14 Jorge da Conceição Santos
06114/14 Ana Paula Bernardes Silva Martins
06131/14 Denize Tavares Monteiro
06137/14 Fernanda Ferreira Barbosa
06147/14 Cricia de Araújo Souza
06160/14 Cláudia Mara Gonçalves Soares
06169/14 Simone Santos Ribeiro
06223/14 Luciana Faria de Souza
06276/14 Joel Xavier Pereira
06297/14 Antônio da Silva Reis
06304/14 Sandra de Souza Azevedo
06308/14 Solange Bastos Lima
06313/14 Renata Manhães Ferreira
06338/14 Sílvia Amália dos Santos Riscado
06387/14 Ivanilda Martins Tavares Cunha
06394/14 Fabiana Senra de Paula Littiere
06401/14 Ezilda Maria Guimarães
06415/14 Isabel Cristina Pinheiro
06421/14 Francisco Sales Inácio
06445/14 Simone Campos Tavares Alvarenga
06485/14 Tânia Ribeiro Rodrigues Henriques
06505/14 Lilia Marta Leal Flor
06530/14 Luciana da Silva Ribeiro Siqueira
06524/14 Heloisa Machado de Azevedo Melo
06531/14 Cláudio Rangel Gomes
06547/14 Cristiana Versiani Barreto Gomes
06570/14 Luciana da Silva Coelho Werneck
06589/14 Rosemary Soares Britto Rosa
06593/14 Elizabete Moço de Assis Ribeiro
06598/14 Cláudia Ribeiro Nunes
06602/14 Francisco de Assis Melilla de Souza
06607/14 Luciana Gomes da Silva Barbosa
06649/14 Luiz Fernando Nogueira Saraiva
06733/14 Conceição de Maria Ramos Barbosa
06822/14 Edimar José de Barros Gomes
06850/14 Clara Margaret Jerônimo Cabral do Rego
06857/14 Claudia Márcia M. de Sales
06948/14 Denise Souza Dias
06973/14 Luzia Helena Coutinho
06977/14 Rosely Caetano Gama da Silva
07069/14 Edna Coelho Nunes Sizenando
07209/14 Diovoni Silva de Salvo
07238/14 Nelia Ferreira Neves Riscado
07271/14 Cristina Maria Braz Soares Torga
07344/14 Carolina Nunes dos Santos
07518/14 Karla de Sá Azevedo Boa Morte Barbosa
07617/14 Bianca Marques Gomes Mota
07694/14 Márcia Cristina Ernesto Rodrigues
07733/14 Igor Brandão Nunes
07870/14 Rogério Nunes do Rosário
07871/14 Rogério Nunes do Rosário
07872/14 Rogério Nunes do Rosário
08109/14 Enilce Jorge Gonçalves de Souza
08708/14 Jane Maria Chagas Maciel
08257/14 Amaura Maria Pessanha
00763/15 Neidimar Gomes Azevedo
02692/15 Rosângela Soares Silva - FMS
02920/15 Adriano Serafim da Silveira - FMS
00069/17 Luiz Fernando Bulhoes dos Santos Carvalho
00478/17 Maria Rangel de Freitas
00557/17 Lenir Salvador Gonçalves Roza Faria
00657/17 Danielli Crespo Ferreira de Souza Barcelos
00712/17 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa
01064/17 Vanderson Gama de Souza - FMS
01080/17 Ana Nascimento Costa
01211/17 Alex Sandro da Costa Barcelos
01513/17 Vânia Maria AssedEstefan Mósso
02298/17 Gláucia Maria Nahara Rangel
02310/17 Jocliene dos Santos Silva
02808/17 Selma Domingos Annarumma
02905/17 Alessandra Torrão de Almeida
02920/17 Márcia Velemem Alves Maia
02959/17 Maria das Graças Pereira da Silva
02981/17 Ronaldo Manhães
03146/17 Sílvia Peixoto
03315/17 Verônica de Holanda Barcelos Barroso
03343/17 Regina Ale Sanz
03412/17 Beatriz Maria Josefina Carolina Boonen

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/06/17 **Fábio Gomes de Freitas Bastos**
-Secretário Municipal de Governo - Id: 2040160

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 11 /2017
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2015 PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
O SUBSECRETÁRIO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura de contrato, conforme a listagem abaixo.
Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, para cargo de Professor II - 25H, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 29/06/2017, para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.
Art. 3º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, para cargo de Professor I -20H, deverão comparecer na sede Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 30/06/2017, para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.
Art. 4º - Todos os candidatos convocados, por esta Portaria, para comparecer na sede da SMECE, Setor de RH, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, deverão no ato da assinatura do respectivo contrato apresentar e entregar, cópia e original, os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de Residência;
Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
01 foto colorida 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cartão PIS/PASEP.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO PROFESSOR I - ARTES

CLASSIF	NOME	DATA NASC
29	SANDRA GOMES COUTINHO DOS SANTOS	22/10/1959
30	ÉRICA DE FREITAS MELO	02/03/1977

CARGO PROFESSOR I - CIÊNCIAS

CLASSIF	NOME	DATA NASC
15	ROSANA DA GAMA PAES CARVALHO	31/03/1987

CARGO PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIF	NOME	DATA NASC
45	GRACIELE DA SILVA GOMES	07/05/1986

CARGO PROFESSOR I - HISTÓRIA

CLASSIF	NOME	DATA NASC
26	DIGINANI COELHO DA SILVA RIBEIRO	07/11/1980
27	JESUÉ GOMES DE SOUZA	01/08/1979
28	PRISCILA FONSECA SANTOS	19/03/1985
29	LILIANE LIMA GAMA	15/01/1986

CARGO PROFESSOR I - INGLÊS

CLASSIF	NOME	DATA NASC
12	CLARISSE HELENA DA COSTA E SILVA CARDOSO	12/12/1989

CARGO PROFESSOR I - MATEMÁTICA

CLASSIF	NOME	DATA NASC
4	ELIANE VIGNERON BARRETO AGUIAR	30/04/1962
5	THAIS MOURA DOS SANTOS TAVARES	09/05/1991

CARGO PROFESSOR I - PORTUGUÊS

CLASSIF	NOME	DATA NASC
17	DAIANE VILELA SEPULVEDA	29/08/1980
18	KATIA NOVAIS DOS SANTOS	04/11/1960

CARGO PROFESSOR II - 25 HORAS

CLASSIF	NOME	DATA NASC
545	JANE DA CONSOLAÇÃO MARTINS	04/05/1977
546	CYNTIA DA SILVA ALMEIDA	26/12/1977
547	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS	18/07/1978
548	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS ANJO	17/12/1978
549	ADRIANA AZEVEDO GOMES	17/03/1979
550	KELLY BARROSO DE ARAÚJO	21/05/1979

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2017.
RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
Subsecretário Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2039995

Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		EXERCÍCIO: 2017		REFERENCIA: MAIO	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA					
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE					
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO				PAG.: 1	
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	100.176.211,69D	37.281.084,76	22.226.171,15	115.231.125,30D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	37.807.332,26D	37.273.194,76	22.226.171,15	52.854.355,87D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	426.162,70D	10.569.641,91	9.485.566,54	1.510.238,07D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	426.162,70D	10.569.641,91	9.485.566,54	1.510.238,07D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	426.162,70D	10.569.641,91	9.485.566,54	1.510.238,07D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	45.632,64D	10.057.968,46	8.679.932,37	1.423.668,73D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 40.487,95D	829.763,88	870.251,83	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	9.201.179,52	7.777.510,79	1.423.668,73D
111114237	= BRADESCO	F 5.144,69D	27.025,06	32.169,75	
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS		1.542,83	1.542,83	
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	1.542,83	1.542,83	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	379.009,69D	510.109,74	802.550,09	86.569,34D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 379.009,69D	338.890,87	716.598,22	1.302,34D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	171.218,87	85.951,87	85.267,00D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	1.520,37D	20,88	1.541,25	
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F 1.520,37D	20,88	1.541,25	
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	3.301.546,86D	680.805,87	62.449,75	3.919.902,98D
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	3.301.546,86D	680.805,87	62.449,75	3.919.902,98D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	3.301.546,86D	680.805,87	62.449,75	3.919.902,98D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 3.301.546,86D	680.805,87	62.449,75	3.919.902,98D
11500000	ESTOQUES	34.079.622,70D	26.022.746,98	12.678.154,86	47.424.214,82D

115600000	ALMOXARIFADO		34.079.622,70D	26.022.746,98	12.678.154,86	47.424.214,82D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		34.079.622,70D	26.022.746,98	12.678.154,86	47.424.214,82D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	34.079.622,70D	26.022.746,98	12.678.154,86	47.424.214,82D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		62.368.879,43D	7.890,00		62.376.769,43D
122000000	INVESTIMENTOS		7.957.622,82D			7.957.622,82D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710100	BENS A INCORPORAR		7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P	7.957.622,82D			7.957.622,82D
123000000	IMOBILIZADO		54.411.256,61D	7.890,00		54.419.146,61D
123100000	BENS MOVEIS		54.411.256,61D	7.890,00		54.419.146,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		54.411.256,61D			54.419.146,61D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	166.560,22D			166.560,22D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	37.666.980,28D			37.666.980,28D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	910,00D			910,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	429.461,62D			429.461,62D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P	1.125,00D			1.125,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	51.403,58D			51.403,58D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	176.937,75D			176.937,75D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	183.373,81D			183.373,81D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.811.060,80D			1.811.060,80D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	2.079.473,94D			2.079.473,94D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	22.543,00D			22.543,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	970.177,96D			970.177,96D

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Drª Fabiana de M. Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.932

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	2.032.628,69D	7.890,00		2.040.518,69D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	4.124.403,82D			4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	74.752,59D			74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	4.423.216,64D			4.423.216,64D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	1.428,00D			1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	4.355,52D			4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	190.463,39D			190.463,39D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100.176.211,69C	29.751.176,01	40.175.305,34	110.600.341,02C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	7.947.734,88C	29.751.176,01	40.175.305,34	18.371.864,21C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	391.394,95C	1.170.467,27	1.578.978,16	799.905,84C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	391.394,95C	1.170.467,27	1.578.978,16	799.905,84C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	391.394,95C	1.170.467,27	1.578.978,16	799.905,84C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		1.170.467,27	1.578.978,16	408.510,89C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F	1.170.467,27	1.578.978,16	408.510,89C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE				391.394,95C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F			391.394,95C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	5.365.003,43C	26.708.777,63	36.642.524,05	15.298.749,85C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	26.708.777,63	36.642.524,05	15.298.749,85C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	26.708.777,63	36.642.524,05	15.298.749,85C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		26.631.730,69	36.642.524,05	10.010.793,36C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F	18.958.703,23	28.969.151,64	10.010.448,41C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	16.000,00	16.000,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F	7.657.027,46	7.657.372,41	344,95C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	5.365.003,43C	77.046,94		5.287.956,49C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	77.046,94		5.287.956,49C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	349.246,31C	1.084.559,24	1.166.431,26	431.118,33C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.084.559,24	1.166.431,26	431.118,33C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.084.559,24	1.166.431,26	431.118,33C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	223.080,61	304.952,63	343.636,26C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	87.482,07C	861.478,63	87.482,07C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.842.090,19C	787.371,87	787.371,87	1.842.090,19C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	1.842.090,19C	787.371,87	787.371,87	1.842.090,19C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	49.126,57C			49.126,57C
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C			42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,56C		873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	41.823,52C		41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.429,49C			6.429,49C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F	6.429,49C		6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	1.792.963,62C	787.371,87	787.371,87	1.792.963,62C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	1.792.963,62C	787.371,87	787.371,87	1.792.963,62C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	1.792.356,50C	787.371,87	1.792.356,50C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F	607,12C		607,12C
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Drª Fabiana de M. Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.932

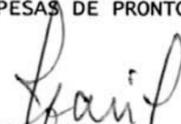
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO

PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	P	10.618.174,96C		10.618.174,96C
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	P	951.687,24C		951.687,24C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	80.658.614,61C			80.658.614,61C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	14.690.324,67C		14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	65.968.289,94C			65.968.289,94C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	65.968.289,94C			65.968.289,94C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	10.259.712,19D			10.259.712,19D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	10.259.712,19D		10.259.712,19D

237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	76.619.397,08C		76.619.397,08C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	76.619.397,08C		76.619.397,08C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	391.394,95D		391.394,95D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	391.394,95D		391.394,95D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		22.875.322,61	20.861.476,07D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		1.578.978,16	1.578.978,16D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		1.578.978,16	1.578.978,16D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.578.978,16	1.578.978,16D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		1.578.978,16	1.578.978,16D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		1.578.978,16	1.578.978,16D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		1.578.978,16	1.578.978,16D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		13.799.862,69	13.425.602,15D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		4.787.077,53	4.564.814,15D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		4.787.077,53	4.564.814,15D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		4.787.077,53	4.564.814,15D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		4.787.077,53	4.564.814,15D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		4.787.077,53	4.564.814,15D
332000000	SERVICOS		9.012.785,16	8.860.788,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		7.479.594,44	7.479.594,44D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		7.479.594,44	7.479.594,44D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		7.479.594,44	7.479.594,44D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		7.479.594,44	7.479.594,44D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.533.190,72	1.381.193,56D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.533.190,72	1.381.193,56D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.533.190,72	1.381.193,56D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		13.280,00	13.280,00D
332310112	SERV. DE LOCAAO DE MAQ., EQUIP		53.280,00	41.705,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		87.914,60	82.733,10D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		110.000,00	72.900,00D
332310137	JUROS/MULTA		22.235,36	22.235,36D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		727.863,87	727.863,87D
332310145	SERVICOS DE GAS		19.792,43	19.792,43D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		16.000,00	16.000,00D


Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF: 501.796.597-15


Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696


Drª Fabiana de M. Catalani Roco
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO

PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310169	SEGUROS EM GERAL		2.602,15		2.602,15D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		479.771,96	98.140,66	381.631,30D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		450,35		450,35D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		7.496.481,76	1.639.586,00	5.856.895,76D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		7.496.481,76	1.639.586,00	5.856.895,76D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		298.142,01		298.142,01D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		298.142,01		298.142,01D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		298.142,01		298.142,01D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		298.142,01		298.142,01D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		7.198.339,75	1.639.586,00	5.558.753,75D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		7.198.339,75	1.639.586,00	5.558.753,75D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		7.198.339,75	1.639.586,00	5.558.753,75D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		7.198.339,75	1.639.586,00	5.558.753,75D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		2.127.382,44	27.619.642,79	25.492.260,35C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	7.554.664,93	7.554.319,93C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		1.283,10	6.740,77	5.457,67C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	6.740,77	5.457,67C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	6.740,77	5.457,67C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	6.740,77	5.457,67C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	6.740,77	5.457,67C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.125.754,34	20.058.237,09	17.932.482,75C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.125.754,34	20.058.237,09	17.932.482,75C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		486.168,34	12.858.842,84	12.372.674,50C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		486.168,34	12.858.842,84	12.372.674,50C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		486.168,34	12.858.842,84	12.372.674,50C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		486.168,34	12.858.842,84	12.372.674,50C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	7.199.394,25	5.559.808,25C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	7.199.394,25	5.559.808,25C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.639.586,00	7.199.394,25	5.559.808,25C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		1.639.586,00	7.199.394,25	5.559.808,25C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	5.756.398,38D	348.100.449,35	60.411.904,37	293.444.943,36D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		342.344.050,97	54.655.505,99	287.688.544,98D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		24.369.600,00		24.369.600,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		24.369.600,00		24.369.600,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		24.369.600,00		24.369.600,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		317.974.450,97	54.655.505,99	263.318.944,98D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		244.447.700,29	17.531.962,60	226.915.737,69D
522110000	DOTACAO INICIAL		208.857.700,00		208.857.700,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		208.857.700,00		208.857.700,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		35.590.000,29		35.590.000,29D


Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF: 501.796.597-15


Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696


Drª Fabiana de M. Catalani Roco
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: MAIO

PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		35.590.000,29		35.590.000,29D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		35.590.000,29		35.590.000,29D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			17.531.962,60	17.531.962,60C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			17.531.962,60	17.531.962,60C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		73.526.750,68	37.123.543,39	36.403.207,29D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		73.526.750,68	37.123.543,39	36.403.207,29D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		73.526.750,68	37.123.543,39	36.403.207,29D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		72.126.750,68		72.126.750,68D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		1.400.000,00		1.400.000,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			37.123.543,39	37.123.543,39C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.756.398,38D	5.756.398,38	5.756.398,38	5.756.398,38D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	5.756.398,38D	5.756.398,38	5.756.398,38	5.756.398,38D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		5.756.398,38		5.756.398,38D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	5.756.398,38D		5.756.398,38	5.756.398,38D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	5.756.398,38C	785.523.037,92	1.073.211.582,90	293.444.943,36C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		779.689.592,60	1.067.378.137,58	287.688.544,98C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		7.563.033,80	31.932.633,80	24.369.600,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		7.561.405,70	24.371.228,10	16.809.822,40C
621200000	= RECEITA REALIZADA		1.628,10	7.561.405,70	7.561.405,70C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		772.126.558,80	1.035.445.503,78	263.318.944,98C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		668.979.315,24	735.334.352,93	66.355.037,69C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		411.168.198,28	436.235.117,08	25.066.918,80C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		411.168.198,28	436.235.117,08	25.066.918,80C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		154.663.873,40	159.548.785,00	4.884.911,60C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		6.737.128,40	11.622.040,00	4.884.911,60C
622120300	= CREDITO CONTIDO		147.926.745,00	147.926.745,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		103.147.243,56	139.550.450,85	36.403.207,29C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		73.523.680,31	81.569.825,17	8.046.144,86C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		27.802.197,96	38.221.502,21	10.419.304,25C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		1.821.365,29	19.759.123,47	17.937.758,18C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			160.560.700,00	160.560.700,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			160.560.700,00	160.560.700,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			160.560.700,00	160.560.700,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			160.560.700,00	160.560.700,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		103.147.243,56	139.550.450,85	36.403.207,29C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		103.147.243,56	139.550.450,85	36.403.207,29C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		103.147.243,56	139.550.450,85	36.403.207,29C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		73.523.680,31	81.569.825,17	8.046.144,86C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		27.802.197,96	38.221.502,21	10.419.304,25C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		1.821.365,29	19.759.123,47	17.937.758,18C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.756.398,38C	5.833.445,32	5.833.445,32	5.756.398,38C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	5.756.398,38C	5.833.445,32	5.833.445,32	5.756.398,38C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		77.046,94	5.756.398,38	5.679.351,44C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		77.046,94	5.756.398,38	5.679.351,44C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			77.046,94	77.046,94C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Drª Fabiana de M. Catalani Ros.
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: MAIO

PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			77.046,94	77.046,94C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	5.756.398,38C	5.756.398,38		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	4.359.804,87D	847.874.750,60	44.866.042,16	807.368.513,31D
710000000	ATOS POTENCIAIS	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
711100000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
711110000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
711110100	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
711110102	= FIANCAS	616.095,31D	16.871,53	5.345,91	627.620,93D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.727.709,56D	840.278.845,27	37.297.662,45	806.708.892,38D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.727.709,56D	23.845.447,41	2.233.737,25	25.339.419,72D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.727.709,56D	23.845.447,41	2.233.737,25	25.339.419,72D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	3.721.280,07D	23.845.447,41	2.233.737,25	25.332.990,23D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	6.429,49D			6.429,49D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		816.433.397,86	35.063.925,20	781.369.472,66D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		816.433.397,86	35.063.925,20	781.369.472,66D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		571.985.697,57	17.531.962,60	554.453.734,97D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		571.985.697,57		571.985.697,57D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			17.531.962,60	17.531.962,60C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		244.447.700,29	17.531.962,60	226.915.737,69D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		244.447.700,29	17.531.962,60	226.915.737,69D
790000000	OUTROS CONTROLES	16.000,00D	7.579.033,80	7.563.033,80	32.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	16.000,00D	16.000,00		32.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	16.000,00D	16.000,00		32.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	16.000,00D	16.000,00		32.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	16.000,00D	16.000,00		32.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		7.563.033,80	7.563.033,80	32.000,00D
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		7.563.033,80	7.563.033,80	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		7.563.033,80	7.563.033,80	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		7.563.033,80	7.563.033,80	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		7.561.405,70	1.628,10	7.559.777,60D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		1.628,10	7.561.405,70	7.559.777,60C
800000000	CONTROLES CREDORES	4.359.804,87C	2.062.810.735,64	2.865.819.444,08	807.368.513,31C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
811000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS AT	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
811100000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
811110000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
811110100	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
811110102	FIANCAS A EXECUTAR	616.095,31C	5.345,91	16.871,53	627.620,93C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	3.727.709,56C	2.038.435.789,73	2.841.416.972,55	806.708.892,38C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	3.727.709,56C	190.297.166,35	211.908.876,51	25.339.419,72C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.727.709,56C	190.297.166,35	211.908.876,51	25.339.419,72C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	4.220.025,32D	83.256.969,69	62.608.576,80	24.868.418,21D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		73.523.680,31	81.569.825,17	8.046.144,86C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	7.947.734,88C	29.751.176,01	40.175.305,34	18.371.864,21C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Drª Fabiana de M. Catalani Ros.
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: MAIO

PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	5.756.398,38C	27.879.244,90	38.221.502,21	16.098.655,69C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	2.184.907,01C	1.871.931,11	1.953.803,13	2.266.779,03C
821130300	= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/	6.429,49C			6.429,49C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		3.765.340,34	27.555.169,20	23.789.828,86C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		1.848.138.623,38	2.629.508.096,04	781.369.472,66C
822100000	COTA DE DESPESA		1.848.138.623,38	2.629.508.096,04	781.369.472,66C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		647.398.826,48	1.201.852.561,45	554.453.734,97C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		337.641.447,60	726.649.570,97	389.008.123,37C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		73.526.750,68	37.123.543,39	36.403.207,29D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		73.523.680,31	81.569.825,17	8.046.144,86C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		8.043.074,49	36.400.136,92	28.357.062,43C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		154.663.873,40	159.548.785,00	4.884.911,60C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C			160.560.700,00	160.560.700,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.200.739.796,90	1.427.655.534,59	226.915.737,69C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		557.707.339,13	573.381.636,71	15.674.297,58C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		232.708.019,50	240.794.718,44	8.086.698,94C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		66.945.067,84	67.713.959,27	768.891,43C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		85.568.253,47	86.105.284,32	537.030,85C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		73.523.680,31	81.569.825,17	8.046.144,86C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		27.802.197,96	38.221.502,21	10.419.304,25C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		1.821.365,29	19.759.123,47	17.937.758,18C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		154.663.873,40	159.548.785,00	4.884.911,60C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			160.560.700,00	160.560.700,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	16.000,00C	24.369.600,00	24.385.600,00	32.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	16.000,00C		16.000,00	32.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	16.000,00C		16.000,00	32.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	16.000,00C		16.000,00	32.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	16.000,00C		16.000,00	32.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		24.369.600,00	24.369.600,00	32.000,00C
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		24.369.600,00	24.369.600,00	32.000,00C
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		24.369.600,00	24.369.600,00	32.000,00C
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			24.369.600,00	24.369.600,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		24.369.600,00	24.369.600,00	24.369.600,00C

RESUMO :
ATIVO = 115.231.125,30D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 110.600.341,02C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 20.861.476,07D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 25.492.260,35C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 293.444.943,36D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 293.444.943,36C
CONTROLES DEVEDORES = 807.368.513,31D
CONTROLES CREDITORES = 807.368.513,31C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ91934-0
CPF: 501.796.597-15

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 100696

Drª Fabiana de M. Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Mat.: 25.952

Id: 2039903

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 283/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JEANNE DE MORAIS RAMOS PESSANHA, matrícula nº: 19443, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 26 de JUNHO de 2017 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.115.000020-9-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de JUNHO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 284/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ISABELA MARIA PINTO MANHÃES, matrícula nº: 19775, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 26 de JUNHO de 2017 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres,

nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.115.002413-P-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de JUNHO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 285/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EMANUELLE DOS SANTOS PESSANHA, matrícula nº: 21029, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 26 de JUNHO de 2017 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.115.002529-7-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de JUNHO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 286/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARCELE LEANDRO DE SOUZA matrícula nº: 24046, acompanhada de sua mãe ALZIRA MARIA LEANDRO DE

SOUZA, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 26 de JUNHO de 2017 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.000161-1-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de JUNHO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 287/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de JUNHO de 2017 (segunda-feira), às 14:00 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Almir Quitete de L. Filho, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARTA PORTO FERREIRA DE AZEVEDO	21320	AVALIAÇÃO MÉDICA
EDNEY SILVEIRA DA SILVA	6665	AVALIAÇÃO MÉDICA
DALVA MARIA MARIANO DOS SANTOS	28356	AVALIAÇÃO MÉDICA
RENATA FERNANDES GOMES DYONÍSIO MATOS	15381	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	9754	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria: 1769/2017

Id: 2039996

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 12/06/2017 AS 10:17 *

EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: MAIO

DATA : 12/06/2017 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	2.798.123,31D	8.649.136,52	8.294.973,67	3.152.286,16D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.099.197,46D	8.649.136,52	8.294.973,67	1.453.360,31D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	861.883,27D	8.637.731,88	8.294.973,67	1.204.641,48D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	8.637.731,88	8.294.973,67	1.204.641,48D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	8.637.731,88	8.294.973,67	1.204.641,48D
111110100	= CAIXA	871,45D			871,45D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	818.087,81D	5.757.009,50	6.310.965,88	264.131,43D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	261.938,31D	2.956.886,19	3.218.824,50	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	434.652,78D	2.531.789,90	2.808.684,86	157.757,82D
111114237	= BRADESCO	16.575,94D			16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	104.920,78D	268.333,41	283.456,52	89.797,67D

Paulo Cornélio Nascimento Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat.: 36.563

111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		42.924,01D	2.880.722,38	1.984.007,79	939.638,60D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	3.076,54D	1.862.601,60	1.358.588,83	507.089,31D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	39.847,47D	1.018.120,78	625.418,96	432.549,29D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		221.606,19D			221.606,19D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		214.722,33D			214.722,33D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		214.722,33D			214.722,33D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	214.722,33D			214.722,33D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115600000	ALMOXARIFADO		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123000000	IMOBILIZADO		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123100000	BENS MOVEIS		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	144.380,03D			144.380,03D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	73.421,20D			73.421,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	172.963,07D			172.963,07D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	50.800,00D			50.800,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	332.484,41D			332.484,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS		2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210100	EDIFICIOS	P	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	P	75.000,00D			75.000,00D
123219100	OBRA EM ANDAMENTO	P	464.064,94D			464.064,94D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C			1.959.951,06C

Briz Eudes Vilela
Comptador CPC MS 038742/07-RJ
CPF: 079.380.216-15

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 2
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C		1.959.951,06C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	233.645,67C		233.645,67C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	P	1.726.305,39C		1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.798.123,31C	1.819.621,45	2.860.193,72C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		1.455.877,61C	1.811.813,96	1.525.755,37C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID			20.150,96	22.939,64
211100000	PESSOAL A PAGAR			9.129,44	11.918,12
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			9.129,44	11.918,12
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			9.129,44	11.918,12
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F		9.129,44	11.918,12
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			11.021,52	11.021,52
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE			11.021,52	11.021,52
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			11.021,52	11.021,52
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		11.021,52	11.021,52
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		226.899,27C	1.673.699,64	1.688.602,61
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,27C	1.673.699,64	1.688.602,61
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,27C	1.673.699,64	1.688.602,61
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			1.673.699,64	1.490.240,97C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		1.669.699,64	1.684.602,61
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		4.000,00	4.000,00
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		226.899,27C		226.899,27C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	226.899,27C		226.899,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		514.865,95C	23.045,98	565.784,48C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		3.620,21C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		3.620,21C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		3.620,21C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO	F	3.620,21C		3.620,21C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		511.245,74C	23.045,98	562.164,27C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		511.245,74C	23.045,98	562.164,27C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	511.245,74C	23.045,98	562.164,27C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		714.112,39C	94.917,38	96.185,10
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		714.112,39C	94.917,38	96.185,10
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		714.112,39C	94.917,38	96.185,10
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		714.112,39C	94.917,38	96.185,10
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	F	708.729,74C	94.917,38	95.421,70
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F	5.382,65C		763,40
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.342.245,70C	7.807,49	1.334.438,21C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		950.000,00C		950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		950.000,00C		950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS		950.000,00C		950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	P	950.000,00C		950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		392.245,70C	7.807,49	384.438,21C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		392.245,70C	7.807,49	384.438,21C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.398.433,75D	7.807,49	3.406.241,24D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.398.433,75D		3.398.433,75D

Briz Eudes Vilela
Comptador CPC MS 038742/07-RJ
CPF: 079.380.216-15

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 3
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			7.807,49	7.807,49D
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P		7.807,49	7.807,49D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.790.679,45C		3.790.679,45C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		3.790.679,45C		3.790.679,45C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			2.970.408,64	2.871.382,77D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			22.939,64	22.939,64D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL			11.918,12	11.918,12D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			11.918,12	11.918,12D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			11.918,12	11.918,12D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			11.918,12	11.918,12D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			11.021,52	11.021,52D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			11.021,52	11.021,52D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			11.021,52	11.021,52D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			11.021,52	11.021,52D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			11.021,52	11.021,52D

Briz Eudes Vilela
Comptador CPC MS 038742/07-RJ
CPF: 079.380.216-15

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	1.578.414,09	242,00	1.578.172,09
332000000	SERVICOS	1.578.414,09	242,00	1.578.172,09
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF	803.591,53		803.591,53
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	803.591,53		803.591,53
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF	803.591,53		803.591,53
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.	803.591,53		803.591,53
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	774.822,56	242,00	774.580,56
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	774.822,56	242,00	774.580,56
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	774.822,56	242,00	774.580,56
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	4.000,00		4.000,00
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES	968,00	242,00	726,00
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	751.854,56		751.854,56
332310181	SERVICOS BANCARIOS	18.000,00		18.000,00
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	1.369.054,91	98.783,88	1.270.271,03
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	509.692,71	3.673.167,91	3.163.475,20
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	399.376,49	1.995.560,15	1.596.183,66
412000000	TAXAS	399.376,49	1.995.560,15	1.596.183,66
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	392.158,88	1.648.504,40	1.256.345,52
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	392.158,88	1.648.504,40	1.256.345,52
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	392.158,88	1.648.504,40	1.256.345,52
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	392.158,88	1.648.504,40	1.256.345,52
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	7.217,61	347.055,75	339.838,14
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	7.217,61	347.055,75	339.838,14
412210100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	7.217,61	310.566,80	303.349,19
412210101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	7.217,61	310.566,80	303.349,19

Bráez Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/01-PAI
CPF: 079.580.115-15

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 4
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			36.488,95	36.488,95
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			36.488,95	36.488,95
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			13.240,00	13.240,00
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			13.240,00	13.240,00
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			13.240,00	13.240,00
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			13.240,00	13.240,00
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			1.000,00	1.000,00
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS			1.000,00	1.000,00
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			12.240,00	12.240,00
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			12.240,00	12.240,00
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT	3.686,90	25.952,79		22.265,89
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	3.686,90	25.952,79		22.265,89
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	3.686,90	25.952,79		22.265,89
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	3.686,90	25.952,79		22.265,89
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	3.686,90	25.952,79		22.265,89
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC	106.629,32	1.638.414,97		1.531.785,65
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	106.629,32	1.638.414,97		1.531.785,65
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A	7.845,44	269.360,06		261.514,62
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A	7.845,44	269.360,06		261.514,62
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS	7.845,44	269.360,06		261.514,62
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	7.845,44	269.360,06		261.514,62
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE	98.783,88	1.369.054,91		1.270.271,03
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE	98.783,88	1.369.054,91		1.270.271,03
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	98.783,88	1.369.054,91		1.270.271,03
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S	98.783,88	1.369.054,91		1.270.271,03
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	226.899,27D	13.599.634,96	1.012.899,27	12.813.634,96
520000000	ORCAMENTO APROVADO	13.372.735,69	786.000,00		12.586.735,69
521000000	PREVISAO DA RECEITA	4.000.000,00			4.000.000,00
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	4.000.000,00			4.000.000,00
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	4.000.000,00			4.000.000,00
522000000	FIXACAO DA DESPESA	9.372.735,69	786.000,00		8.586.735,69
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA	6.471.500,00	782.000,00		5.689.500,00
522110000	DOTACAO INICIAL	5.839.500,00			5.839.500,00
522110100	= CREDITO INICIAL	5.839.500,00			5.839.500,00
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C	632.000,00			632.000,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	632.000,00			632.000,00
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	632.000,00			632.000,00
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		782.000,00		782.000,00
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		782.000,00		782.000,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC	2.901.235,69	4.000,00		2.897.235,69
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO	2.901.235,69	4.000,00		2.897.235,69
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO	2.901.235,69	4.000,00		2.897.235,69
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	2.765.235,69			2.765.235,69
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	136.000,00			136.000,00
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO		4.000,00		4.000,00

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.563
Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

Bráez Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/01-PAI
CPF: 079.580.115-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	226.899,27D	226.899,27	226.899,27	226.899,27
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	226.899,27D	226.899,27	226.899,27	226.899,27
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	226.899,27			226.899,27
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	226.899,27D		226.899,27	226.899,27
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	226.899,27C	21.606.048,20	34.192.783,89	12.813.634,96
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO	21.379.148,93	33.965.884,62		12.586.735,69
621000000	EXECUCAO DA RECEITA	2.437.816,33	6.437.816,33		4.000.000,00
621100000	= RECEITA A REALIZAR	2.034.752,94	4.403.063,39		2.368.310,45
621200000	= RECEITA REALIZADA	403.063,39	2.034.752,94		1.631.689,55
622000000	EXECUCAO DA DESPESA	18.941.332,60	27.528.068,29		8.586.735,69
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	15.531.939,75	21.221.439,75		5.689.500,00
622110000	CREDITO DISPONIVEL	8.200.782,77	10.397.264,13		2.196.481,36
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	8.200.782,77	10.397.264,13		2.196.481,36
622120000	CREDITO INDISPONIVEL	3.921.764,13	4.517.547,08		595.782,95
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	258.305,37	854.088,32		595.782,95
622120300	= CREDITO CONTIDO	3.663.458,76	3.663.458,76		3.663.458,76
622130000	CREDITO UTILIZADO	3.409.392,85	6.306.628,54		2.897.235,69
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.616.758,37	2.901.477,69		1.284.719,32
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	1.693.850,60	1.711.542,25		17.691,65
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	98.783,88	1.693.608,60		1.594.824,72
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC	3.409.392,85	6.306.628,54		2.897.235,69

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.563
Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

622920000	EMISSAO DE EMPENHO		3.409.392,85	6.306.628,54	2.897.235,69C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		3.409.392,85	6.306.628,54	2.897.235,69C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	1.616.758,37	2.901.477,69	1.284.719,32C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	1.693.850,60	1.711.542,25	17.691,65C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	98.783,88	1.693.608,60	1.594.824,72C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		226.899,27C	226.899,27	226.899,27C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		226.899,27C	226.899,27	226.899,27C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR			226.899,27	226.899,27C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C		226.899,27	226.899,27C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		226.899,27C	226.899,27	
700000000	CONTROLES DEVEDORES		1.099.476,96D	20.943.265,27	17.300.603,85D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.083.489,46D	18.501.095,60	17.284.263,01D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		1.083.489,46D	4.153.504,38	4.500.671,79D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		1.083.489,46D	4.153.504,38	4.500.671,79D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	1.083.489,46D	4.153.504,38	4.500.671,79D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA			14.347.591,22	12.783.591,22D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			14.347.591,22	12.783.591,22D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			7.876.091,22	7.094.091,22D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		7.876.091,22	7.876.091,22D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		782.000,00	782.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.471.500,00	782.000,00	5.689.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.471.500,00	782.000,00	5.689.500,00D
790000000	OUTROS CONTROLES		15.987,50D	2.442.169,67	16.340,84D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		15.987,50D	4.000,00	15.987,50D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA OPCA0 : 3
 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 6
 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		2.437.816,33	2.437.816,33	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		2.437.816,33	2.437.816,33	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		2.437.816,33	2.437.816,33	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		2.437.816,33	2.437.816,33	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		2.034.752,94	403.063,39	1.631.689,55D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		403.063,39	2.034.752,94	1.631.689,55C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		353,34		353,34D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		353,34		353,34D
800000000	CONTROLES CREDITORES	1.099.476,96C	58.029.913,87	74.231.040,76	17.300.603,85C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.083.489,46C	54.025.913,87	70.226.687,42	17.284.263,01C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.083.489,46C	8.640.598,18	12.057.780,51	4.500.671,79C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.083.489,46C	8.640.598,18	12.057.780,51	4.500.671,79C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	372.388,15D	5.006.612,65	4.256.288,26	1.122.712,54D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.616.758,37	2.901.477,69	1.284.719,32C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	1.455.877,61C	1.811.813,96	1.881.691,86	1.525.755,51C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	226.899,27C	1.693.850,60	1.711.542,25	244.580,92C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.228.978,34C	117.963,36	170.149,61	1.281.164,59C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		205.413,20	3.018.322,70	2.812.909,50C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		45.385.315,69	58.168.906,91	12.783.591,22C
822100000	COTA DE DESPESA		45.385.315,69	58.168.906,91	12.783.591,22C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		13.739.547,27	20.833.638,49	7.094.091,22C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.299.547,08	11.797.855,35	6.498.308,27C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		2.901.235,69	4.000,00	2.897.235,69D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		1.616.758,37	2.901.477,69	1.284.719,32C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		242,00	1.612.758,37	1.612.516,37C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		3.921.764,13	4.517.547,08	595.782,95C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		31.645.768,42	37.335.268,42	5.689.500,00D
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		9.767.324,53	11.102.317,05	1.334.992,52C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		6.197.197,07	7.005.117,43	807.920,36C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		5.448.854,15	5.488.144,15	39.290,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		2.901.235,69	2.915.514,17	14.278,48C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.616.758,37	2.901.477,69	1.284.719,32C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.693.850,60	1.711.542,25	17.691,65C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		98.783,88	1.693.608,60	1.594.824,72C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		3.921.764,13	4.517.547,08	595.782,95C
890000000	OUTROS CONTROLES	15.987,50C	4.000,00	4.000,00	16.340,84C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	15.987,50C	4.000,00	4.000,00	15.987,50C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	15.987,50C	4.000,00	4.000,00	15.987,50C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	15.987,50C	4.000,00	4.000,00	15.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	15.987,50C	4.000,00	4.000,00	15.987,50C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		4.000.000,00	4.000.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		4.000.000,00	4.000.000,00	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/06/2017 AS 10:17 * EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MAIO
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA OPCA0 : 3
 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 12/06/2017 PAG.: 7
 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		4.000.000,00	4.000.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		4.000.000,00		4.000.000,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL			353,34	353,34C
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC			353,34	353,34C
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC			353,34	353,34C
897310500	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER			353,34	353,34C

RESUMO :
 ATIVO = 3.152.286,16D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 2.860.193,72C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 2.871.382,76D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 3.163.475,20C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 12.813.634,96D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 12.813.634,96C
 CONTROLES DEVEDORES = 17.300.603,85D
 CONTROLES CREDITORES = 17.300.603,85C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
 Carlos Vinícius Viana Vieira
 Mat.:36.553
 Presidente

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
 Paulo Corrêa Nascimento Filho
 Mat.:36.553
 Diretor Administrativo e Financeiro

Bráz Eudes Vilela
 Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
 CPF: 079.530.215-15

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMJ nº 25/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão judicial referente ao processo Nº 0023367-64.2015.4.02.5164;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
MARCELO DE CARVALHO BARRETO (Comissionado)	36.655
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estatutária)	33180
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS (Estatutária)	11.548
MABEL DOS SANTOS MOREIRA (Estatutária)	30399

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 23 de junho de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2040176

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 111/2017 (2017.115.000135-9-PA)

EDITAL Nº 014/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de ANDREIA FERNANDES DE AZEREDO, brasileira, casada, nascida em 05/08/1975, filha de Amaro Fernandes de Azeredo e Selma de Paula Azeredo, portadora da C.I. nº 099208951 IFP, inscrita no CPF sob o nº 030.762.687-32, servidor público, matrícula 18972, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua São João da Barra 164, Parque Guarús, Cep 28070-190, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 111/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de Junho de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EDITAL Nº 015/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de PATRICIA PINHEIRO CARDOSO, brasileira, casada, nascida em 05/08/1976, filha de Carlos Maurício Damásio Cardoso e Angela Maria P. Pinheiro Cardoso, portadora da C.I. nº 097.295.91-9 IFP, inscrita no CPF sob o nº 071.672.017-58, servidor público, matrícula 24736, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Ouvidio Manhães nº 151, Centro, Cep 28013-290, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0090/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de Junho de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Id: 2039494

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Campos dos Goytacazes; CNPJ 29.116.894/0001-61 Operação 0409247-24/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RESIDENCIAL SANTA ROSA, localizado a Rua Vinte e Oito de Setembro, s/nº, Parque Santa Rosa, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 675.000,00, com vigência de 02/01/2017 a 02/01/2019 firmado em 02/01/2017, assinado por Denis Mendes de Melo e Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2039994

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Fundação Jornalista Oswaldo Lima, com base na Lei Municipal nº 8.525, de 17 de dezembro de 2013, comunica por meio deste Chamamento Público que está aberto o Procedimento de Seleção de Patrocinador, para pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar o evento "Canta, Canta, minha gente!", considerando as condições previstas no presente edital.

1. DO OBJETO

O Projeto "Canta, Canta, minha gente" consiste em oferecer a toda população de Campos um final de tarde agradável entre família e amigos e também valorizar os músicos locais.

O Projeto acontecerá de forma itinerante nas praças do Município, uma vez por mês, sendo o primeiro (1º) sábado de cada mês, conforme anexo II, às dezessete horas. Serão shows de música (MPB e Pop Rock) com bandas locais que deverão se apresentar com três ou mais integrantes em um show com duração mínima de duas horas, e com DJ fazendo apresentação de música ambiente, 1 hora antes do show e 1 hora após o término do show. A apresentação será de uma banda por evento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Ser pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.

3. DO PATROCÍNIO

Fica o Patrocinador responsável por fornecer como cota de Patrocínio, por um período de doze meses - prazo do Contrato de Patrocínio - os seguintes itens por evento:

Serviço de Sonorização (som M), Iluminação e DJ: 01 Serviço de sonorização e iluminação, por evento com as seguintes especificações: line array 12 altas e 12 subs, mesa de som digital, microfones com e sem fio, monitores, sistema de fones, corpo de bateria, cubo de baixo e guitarra, 08 beam 5R, 18 par led, 12 lampada 64,6 elipsoidal, torres de treliça q30 e serviço de dj.

Bandas: locais, do segmento MPB e Pop Rock, com três integrantes ou mais, de reconhecida qualidade técnica e conhecidos na cidade, Todos os artistas para participar do projeto, devem estar devidamente cadastrados junto a Superintendência de Entretenimento e Lazer.

Divulgação: Cartaz, Banner de identificação, Faixas, Backdrop, Rádios, TV's, Sites (Mídia Digital), Jornais Impressos.

Banheiros Químicos: Fazer o serviço completo de fornecimento, logística e limpeza dos banheiros conforme expectativa de público, sendo no mínimo quatro banheiros femininos e quatro masculinos.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 - Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital e os materiais e serviços previstos no item 4.2.

4.2 - Fica esta Municipalidade responsável por fornecer em contrapartida:

palco para as apresentações;
cadastro, liberação e fiscalização de ambulantes;
estrutura subsidiária de segurança por meio da Guarda Municipal.

4.3 - Como disposto no item 4.1, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

Todo o material de divulgação irá conter a logomarca do Patrocinador;

Durante o evento o nome do patrocinador será mencionado no palco, no mínimo 8 (oito) vezes.

4.4 - As peças de publicidade a serem veiculadas deverão ser previamente aprovadas pela Fundação Jornalista Oswaldo Lima em parceria com a Superintendência de Comunicação.

5. DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 - Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o "Formulário de Proposta de Patrocínio" Anexo I e os documentos previstos no item 08 deste edital, e que deverá ser entregue, no dia 28 de julho de 2017, de 08 às 10 horas, na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-045, Protocolo do setor de Licitações e Contratos.

5.2 - O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- Órgão ou Entidade: FJOL
- Projeto de Patrocínio nº: 01/2017
- Local da Abertura: Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-045, Protocolo do setor de Licitações e Contratos.
- Dia da Abertura: 28/07/2017
- Hora da Abertura: 10h
- Proponente: _____

5.3 - A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio anexo I do presente projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser apresentado o devido instrumento procuratório.

5.5 - As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

5.6 - As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

5.7 - No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão de Avaliação do Projeto (anexo IV) se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo a abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das Proponentes e documentos de regularidade jurídica e fiscal. As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela Comissão do projeto e facultativamente pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

5.8 - Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

5.9 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

5.10 - A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta por **critério global**, sendo neste presente caso, o item obrigatório e o item secundário, os quais somados, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto conforme disposto no presente Edital de Patrocínio.

6.2 - Como item SECUNDÁRIO de julgamento para o desempate estabeleça-se, respectivamente, que será considerada vencedora a empresa que, além do item obrigatório, fornecer:

ORDEM DE PRODUTO DESEMPATE		VALOR DE REFERÊNCIA
1º	Material de Limpeza	R\$ 500,00
2º	Papel A4	R\$ 500,00
3º	Material de Escritório	R\$ 600,00

6.3 - Abertos os envelopes nº 01 - PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

cação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

6.4 - A análise das propostas pela Comissão visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

6.5 - A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento item global.

6.6 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital e a legislação vigente.

6.7 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação, conforme o item de desempate.

6.8 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão.

6.9 - Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

6.10 - A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este edital ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

6.11 - Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

6.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Projeto "Canta, Canta, minha gente!"

6.13 - Na hipótese de inabilitação documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

6.14 - No julgamento da Proposta de Patrocínio será considerada como a melhor proposta para a Administração aquela que contiver itens secundários, que somados aos obrigatórios resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto.

6.15 - Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

6.16 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

6.17 - Interposto o recurso, será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, e o encaminhará ao titular do órgão ou entidade para decisão.

7. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

7.1 - Para execução deste contrato, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa jurídica vencedora e o Município de Campos dos Goytacazes.

7.2 - Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

7.3 - Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

7.4 - A empresa vencedora deste procedimento seletivo por credenciamento se obrigará a promover a execução do Projeto em tela nos termos deste edital.

7.5 - O Município de Campos dos Goytacazes poderá alterar o local de realização do Projeto, com base na conveniência e oportunidade, sem que isso resulte em qualquer direito à indenização para o Patrocinador.

7.6 - O Município poderá ainda rescindir o contrato de Patrocínio caso o Patrocinador não promova o Projeto nos termos do contrato.

7.7 - Em contrapartida, ficará a empresa patrocinadora autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços e termos previstos no item 4.3.

7.8 - Caso a empresa que teve adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

7.9 - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e, preferencialmente, rubricados.

7.10 - A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será(ão) INABILITADA(S).

7.11 - Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

7.12 - A não assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à FJOL o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.13 - Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora, que será descrita no Contrato de Patrocínio.

7.14 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente edital.

7.15 - Somente serão permitidas propagandas institucionais e publicidade, sendo vedada a divulgação de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária, produtos com ofertas de preços e outros que atentem contra a legislação, a moral e os bons costumes.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 - São documentos comprobatórios da personalidade jurídica exigidos no item 2 deste edital:

- No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto

ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

b) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

c) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.

b) Documentação relativa à regularidade social: Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

9.1 - A empresa patrocinadora obrigará-se a:

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

b) Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

d) Efetuar entrega/instalação/montagem conforme previsão deste Edital e seus anexos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas de descargas e embalagens.

e) Respeitar o que determinam as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação do Município.

f) Estar ciente que as pessoas envolvidas no trabalho de realização deverão estar devidamente identificadas.

g) Fornecer os itens e serviços de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, e em perfeitas condições de uso.

h) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.

i) Utilizar os materiais de EPIs necessários para a execução da prestação de serviço.

j) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste

instrumento possuirão eventual vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA. Sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais, tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço.

l) Obedecer ao calendário de eventos disposto no anexo II, podendo ter as datas alteradas por conveniência e oportunidade do interesse público.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - São obrigações do MUNICÍPIO - Fundação Jornalista Oswaldo Lima - :

a) Acompanhar, fiscalizar, controlar recebimento, validar materiais e qualidade da prestação do serviço da PATROCINADORA, inclusive quanto a escolha das bandas que atuarão no evento.

b) Conferir e controlar o serviço fornecido.

c) Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado.

e) Informar a PATROCINADORA sobre eventuais não conformidades que possam surgir durante a vigência do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

11.2 - Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado:

a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Parceria de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Campos dos Goytacazes, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste edital, no que couberem as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 8.525, de 17 de dezembro de 2013.

12.2 - Em caso de deserto, caberá à Fundação Cultural Jor-

nalista Oswaldo Lima a decisão de realização ou não do objeto discriminado neste projeto.

12.3 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

12.4 - A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos serviços ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

12.5 - A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos serviços ou atos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência. Não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

12.6 - O Município de Campos dos Goytacazes desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

12.7 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

12.8 - O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

12.9 - Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a

Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.10 - A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

12.11 - Demais detalhes não previstos neste projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação.

12.12 - A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2017.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

ANEXO I

FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o Projeto "Canta, Canta, minha gente!", a empresa _____ (nome completo da empresa), C.N.P.J nº _____, apresenta sua proposta para participação do PROJETO DE PATROCÍNIO nº 01/2017 - FCJOL.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais, serviços e equipamentos por evento, sendo um total de doze eventos:

Prestação	Item	Quantidade	Especificação	Valor Estimado
Principal	DJ, Luz e Som M;	1 (um)	01 Serviço de sonorização e iluminação (line array 12 altas e 12 subs, mesa de som digital, microfones com e sem fio, monitores, sistema de fones, corpo de bateria, cubo de baixo e guitarra, 08 beam 5R, 18 par led, 12 lâmpada 64,6 elipsoidal, torres de treliça q30 e serviço de dj.	4.400,00
	Banheiros Químicos	8 (oito)	Fazer o serviço completo de logística e limpeza dos banheiros.	1.000,00
	Banda	1 (uma)	Banda local do gênero MPB e/ou Pop Rock, com 3 (três) ou mais integrantes: Sandro Balli; Pedro Maia; Mariana Soares; Brenno; Cântarus; Banda 4.0; França; Tietas; entre outras.	3.500,00
	Divulgação do evento		Cartaz, Banner de identificação, Faixas, Backdrop, Rádios, TVs, Sites (Mídia Digital), Jornais Impressos.	5.000,00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 01/2017 para realização do Projeto "Canta, Canta, minha gente!", que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e a empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **MARIA CRISTINA TORRES LIMA**, CPF nº _____, assistida pelo Procurador-Geral do Município, **JOSÉ PAES NETO**, CPF nº _____ e OAB/RJ nº _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF nº _____, tendo em vista o contido no processo administrativo nº X RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas, na Lei Municipal nº 8.525, de 17 de dezembro de 2013, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - PMC visando o Patrocínio do Projeto "Canta, Canta, minha gente!", publicado também no endereço eletrônico X, para as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar o Projeto e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do Projeto "Canta, Canta, minha gente" que consiste em oferecer a toda população de Campos um final de tarde agradável entre família e amigos e também valorizar os músicos locais. Acontecerá de forma itinerante nas praças do Município, uma vez por mês, sendo o primeiro (1º) sábado de cada mês, às dezessete horas, show de música (MPB

e Pop Rock) com bandas locais que deverão se apresentar com três ou mais integrantes em um show com duração mínima de duas horas, e com DJ fazendo apresentação de música ambiente, 1 hora antes do show e 1 hora após o término do show. A contrapartida será de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, para o período de 12 meses (um ano) conforme previsão no Projeto de Patrocínio nº 01/2017.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item principal obrigatório:

1. DJ, Luz e Som M;
2. Banheiros Químicos;
3. Banda;
4. Divulgação do evento.

Valor de referência: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por evento, sendo 12 eventos num período de 12 meses.

Parágrafo Segundo

ITEM SECUNDÁRIO - _____ (completar conforme licitação)

Valor total de referência: R\$ _____ (completar conforme licitação)

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços e os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como contrapartida a publicidade em conformidade com o Projeto de Patrocínio nº 01/2017.

Parágrafo Único

A PATROCINADORA terá a sua marca, ou dos seus anunciantes, divulgada de acordo com as normativas previstas no Projeto de Patrocínio nº 01/2017.

Secundária	Material de Limpeza	especificar	Desinfetante, cloros, buchas, panos de chão, entre outros	R\$ 500,00
	Papel A4	especificar		R\$ 500,00
	Material de Escritório	especificar	Grampeadores, canetas, cliques, grampos, canetas marca-texto, lápis, borracha, blocos adesivos, entre outros.	R\$ 600,00

A empresa declara estar ciente de que a entrega das prestações de serviços, materiais e equipamentos deverão ocorrer um sábado por mês, às 17h, por um período de 12 (doze) meses.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2017

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

(ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO II

Calendário de Eventos do Projeto "Canta, Canta, minha gente", para o período de 12 (doze) meses, devendo os locais ser acordados junto a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Data	Local
05/08/2017	A definir
02/09/2017	A definir
07/10/2017	A definir
04/11/2017	A definir
02/12/2017	A definir
06/01/2018	Farol de São Tomé
03/02/2018	Farol de São Tomé
03/03/2018	A definir
07/04/2018	A definir
05/05/2018	A definir
02/06/2018	A definir
07/07/2018	A definir

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será de 12 meses (um ano) após a assinatura do Termo de Patrocínio.

Pela prestação de serviços durante a vigência do presente contrato, receberá a CONTRATADA o direito de exploração de publicidade conforme item 4.3 do Edital.

Parágrafo único

Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Projeto de Patrocínio nº 01/2017 e o fornecimento de Palco, regularização de ambulantes e Guardas Municipais nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações da CONTRATADA

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

b) Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

d) Efetuar entrega/instalação/montagem conforme previsão deste Edital e seus anexos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas de descargas e embalagens.

e) Respeitar o que determinam as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação do Município.

f) Estar ciente que as pessoas envolvidas no trabalho de realização deverão estar devidamente identificadas.

g) Fornecer os itens e serviços de acordo com as especificações constantes no presente instrumento.

cações constantes no presente instrumento, e em perfeitas condições de uso.

h) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.

i) Utilizar os materiais de EPIs necessários para a execução da prestação de serviço.

j) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão eventual vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais, tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço.

l) Manter contato com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução dos serviços, os quais deverão sempre ser confirmados por escrito, dentro de 8 (oito) dias úteis a partir do contato verbal.

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

n) Indicar um responsável no Município de Campos dos Goytacazes caso tenha sua sede em outra localidade, a mesma terá um prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da assinatura do contrato, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, para perfeita execução dos serviços.

o) Arcar com despesas de alimentação e transportes bem como outros encargos aos funcionários que executarão os serviços de manutenção, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Acompanhar, fiscalizar, controlar recebimento, validar materiais e qualidade da prestação do serviço da PATROCINADORA.

b) Conferir e controlar o serviço fornecido.

c) Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressaltados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado.

e) Informar a PATROCINADORA sobre eventuais não conformidades que possam surgir durante a vigência do contrato. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e a respectiva contraprestação publicitária, se dentro de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Parágrafo Primeiro

Em caso de não aceitação dos serviços por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a legislação em vigor, a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

A fiscalização do contrato será exercida por um gestor e suplente, devidamente designado pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA será penalizada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predefinidas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto citado, multa de mora de 1%

(um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita à rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de paralisação pela CONTRATANTE ocasionada por greve ou por outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos até que se estabeleça a normalidade.

Parágrafo Primeiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima em parceria com a Secretaria de Comunicação.

Parágrafo Segundo

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas;

b) Em caso de falência;

c) Na interrupção do fornecimento dos serviços sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 (setenta e duas horas) horas, sendo pagos os valores comprovadamente devidos, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

b) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os Maria Cristina Torres Lima, presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Pedro Lincoln Bastos Bessa, chefe de gabinete da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes a para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Campos dos Goytacazes, (dia) de (mês) de 2017.

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Procurador-Geral do Município

PATROCINADORA

1ª testemunha 2ª testemunha

ANEXO IV

Compõem a Comissão de Avaliação de Proposta do presente Edital de Chamamento Público para o Projeto "Canta, Canta, minha gente!":

Presidente da Comissão: **Pedro Lincoln Bastos Bessa** (Chefe de Gabinete FJOL)

Renata Rego Panjella de Souza (Assessora Técnica)

Paulo Roberto Rangel Alves (Superintendente Adjunto de Comunicação)

Id: 2040183

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Pregoeira, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra pela Fundação Municipal de Saúde, onde as licitantes classificadas em segundo lugar nos itens tiveram suas amostras REPROVADAS/NÃO APRESENTADAS, conforme abaixo:

ARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ (MF) sob nº. 21.822.665/0001-50, nos itens 15, 38 e 52;

C.A.M. CASTILHOS ME, CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, nos itens 17, 50, 51, 54 e 55;

COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME, CNPJ (MF) sob nº. 21.463.538/0001-02, nos itens 19 e 36;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, no item 05;

HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.259.484/0001-00, nos itens 43, 57 e 58;

J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ (MF) sob nº. 26.605.644/0001-05, nos itens 07 e 21;

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07, nos itens 48, 53 e 60;

OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69, no item 56;

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, nos itens 35 e 49.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário: 28 de junho de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 2040175

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente da Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Julgamento dos Chamamentos Públicos do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro Portaria MS nº. 2.567/2016, torna público e comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 001/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Estabelecer critérios para o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e/ou com fins lucrativos legalmente constituídas e que demonstrem habilitação jurídica e aptidão técnica, com vistas à compra de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do Município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada a complementação municipal aprovada pela Resolução CMS nº. 005/2017.

Data e horário para a entrega dos documentos e ofertas de serviços: 27 de julho de 2017 às 10h (dez horas).

O Edital estará disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875 (fundos/Altos), centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 9h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante preenchimento de formulário de inscrição (em anexo) em papel timbrado da interessada e a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, contendo 500 folhas brancas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017.

EDGARD ANDRADE CORREIA

Presidente da Comissão Especial de

Elaboração, Processamento e

Julgamento dos Chamamentos Públicos do

Conselho Municipal de Saúde

Id: 2040170

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público nº. 001/2017

Compra de Serviços de Saúde – Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

1. DADOS DA INTERESSADA - PJ			
(1.1) Razão Social			
(1.2) Nome Fantasia:	(1.3) Nº Conta Corrente:	(1.4) Nº Agência:	(1.5) Nº do Banco:
(1.6) Nº CNPJ:	(1.7) Nº Inscrição Municipal:		(1.8) Ano de Fundação/Abertura:
(1.9) Endereço da Sede Administrativa:			
(1.10) Bairro:	(1.11) Cidade:	(1.12) UF:	(1.13) CEP:
Campos dos Goytacazes		RJ	
(1.14) Telefones:	(1.15) Celulares:		
(1.16) Site:	(1.17) e-mail:		
(1.18) Endereço da(s) Unidade(s) de Serviços em Saúde:			
(1.19) Bairro:	(1.20) Cidade:	(1.21) UF:	(1.22) CEP:
Campos dos Goytacazes		RJ	
(1.23) Natureza Jurídica:			
<input type="checkbox"/> Filantrópica (Com CEBAS- saúde) <input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos (Sem CEBAS- saúde) <input type="checkbox"/> Com Fins Lucrativos (Sociedades Simples/Sociedades Empresárias)			
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - PF			
(2.1) Nome Completo:			
(2.2) Nº CPF:	(2.3) Nº RG/Orgão Emissor:	(2.4) Nº RP/Orgão Emissor:	
(2.5) Endereço:			
(2.6) Bairro:	(2.7) Cidade:	(2.8) UF:	(2.9) CEP:
Campos dos Goytacazes		RJ	
(2.10) Telefones:	(2.11) Celulares:		
(2.12) Site:	(2.13) e-mail:		
(2.14) Cargo/Função que ocupa:	(2.15) Data que assumiu o Cargo/Função:	(2.16) Período de Mandato Cargo/Função:	
3. SERVIÇOS EM SAÚDE APTA A REALIZAR			
(3.1) Serviços em Saúde na Capacidade Instalada:			
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente preenchidos. Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ realizar inspeção em minha(s) instalação(ões), nos termos das Portarias GM/MS nºs 3.410/2013 e 2.567/2016.			
(3.2) Local/Data:	(3.3) Assinatura/Carimbo do Representante Legal:	(3.4) Data de Protocolo no CMS (uso do CMS):	

Id: 2040171

do Vereador José Geraldo Gomes Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0342/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0183/2017, que nomeou Alessandra Crespo Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Geraldo Gomes Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0343/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0184/2017, que nomeou Cinézio Sales Manhães Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Geraldo Gomes Azevedo, Símbolo CC-2, a partir de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0344/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Gislaíne Laila Siqueira Azeredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0345/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0346/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Rodolfo Acha Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0347/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Talyta Vieira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0348/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Rodrigo Nogueira de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0349/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Aline Miranda Azeredo Otoni, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-2, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0350/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Thiago Rangel Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0351/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Maria Teresa Teixeira Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0352/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Flávia Mendes Ribeiro Rangel Delgado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-2, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0353/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Naito Muniz Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador

Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0354/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Yann Viana Valadares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0355/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Wallas Pessanha Jesus, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0356/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Paulo Vítor Gomes Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 358/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Emiraldo Rangel Estevão, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ozéias Azeredo Martins, Símbolo CC-2, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0359/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Elisângela de Abreu Azeredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0360/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Valter Martins de Souza Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2040178

